

**EDITAL REPUBLICADO**  
**LEILÃO Nº LL24002– SEPLAG**  
**PROCESSO Nº P331997/2024**

**LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ORGANIZADOS EM 73 LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E AVALIAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO, divulga, para conhecimento do público interessado, que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, que se acha aberta licitação na modalidade **LEILÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento **MAIOR LANCE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto-Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Orgânica do Município de Sobral, do Decreto Municipal nº 3.214, de 26 de julho de 2023 (regulamenta o leilão), bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento do leilão será realizado de forma eletrônica por meio do LEILOEIRO OFICIAL, devidamente selecionado através do Credenciamento nº CD22002-SEPLAG, contratado por meio da Inexigibilidade nº IN23003-SEPLAG, contrato nº 044/2023, publicado em 16 de outubro de 2023, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias e horários conforme preconizados neste Edital de Leilão.

**HORA, DATA E LOCAL:**

**I. Dia 16 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.**

II. O leilão será apenas online com transmissão ao vivo no site do leiloeiro [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br).

III. Os interessados poderão oferecer lances, pessoas físicas (maiores e capazes) ou jurídicas, legalmente representadas, conforme estatutos ou atos constitutivos.

IV. Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente através do sítio [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial.

V. O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital.

VI. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá pelo e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br).

VII. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento dos prazos fixados neste edital, como nos lances oferecidos. **O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento.**

VIII. O Leiloeiro Oficial e o Comitente se exime de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato.

## **COMISSÃO DO LEILOEIRO:**

**IX. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescido de mais 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas administrativas, perfazendo, assim, o total de 10% (dez por cento).**

X. As despesas mencionadas acima não isentam o arrematante dos demais procedimentos, bem como dos custos e despesas que possam existir, como transporte, capatazia e emissão de Nota Fiscal, isentando, desta forma, o leiloeiro e o Comitente de quaisquer reclamações.

## **GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**ADJUDICATÁRIA:** Pessoa física ou jurídica vencedora da licitação/leilão/lote a qual será adjudicado o seu objeto.

**ARREMATANTE:** Pessoa física ou jurídica que arremata o bem/lote.

**AUTORIDADE SUPERIOR/COMITENTE:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, validar a avaliação e o instrumento convocatório junto ao Leiloeiro Oficial, decidir sobre impugnação ao Edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Leiloeiro Oficial, adjudicar e homologar o resultado da licitação.

**CELIC:** Central de Licitações de Sobral.

**DOM:** Diário Oficial do Município.

**LANCE:** Manifestação do valor apresentado pelo licitante na modalidade leilão.

**LEILÃO:** Modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Profissional habilitado pela Junta Comercial do Estado de atuação para realizar leilões, trabalhando na escolha do local, na disposição dos lotes, na organização do fluxo do evento, garantindo que todos os elementos legais para a execução do leilão sejam atendidos.

**LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente Edital.

**LICITANTE:** Pessoa física ou jurídica que participa da licitação.

**PMS:** Prefeitura Municipal de Sobral.

**SEPLAG:** Secretaria do Planejamento e Gestão.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste certame a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ORGANIZADOS EM 73 LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E AVALIAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. O valor obtido com a alienação será destinado, de forma integral, ao Tesouro Municipal.

## **1.3. BENS/LOTES**

1.3.1. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em 73 lotes, descritos no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO** do **Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I DO PROJETO BÁSICO)** deste Edital.

1.3.2. Os bens de todos os comitentes e suas respectivas coligadas serão vendidos no estado, conservação e no local em que se encontram, conforme o Decreto nº 21.981/32, sem testes, sem garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução.

1.3.3. Ressalvadas as condições descritas neste Edital, os bens móveis a serem alienados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive quanto a ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer ônus reais, bem como quites de impostos, taxas e demais cominações fiscais.

1.3.4. Qualquer dúvida deve ser esclarecida durante o leilão, antes da arrematação.

1.3.5. Fica de inteira responsabilidade do arrematante conferir, validar e verificar o estado, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo.

**1.3.6. As imagens mostradas no decorrer do leilão são meramente ilustrativas, não cabendo ao arrematante nenhum tipo de reclamação em caso de divergência com o real estado físico, características ou acessórios do bem.**

**1.3.7. O Comitente e a empresa/leiloeiro não se responsabilizam pelo estado de conservação do bem, no que diz respeito ao seu funcionamento e à possível falta de peças, sejam elas em sua parte motora e/ou de acessórios, internas e/ou externas ou em sua parte estrutural.**

1.3.8. A empresa/leiloeiro não responde pela evicção de que tratam os artigos 447 a 449 do Código Civil; nem por vícios redibitórios previstos nos artigos 441 a 446 do Código Civil, estando eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados, estejam eles ocultos ou não, bem como por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza, subsistindo o direito à comissão pelo serviço prestado.

## **2. DO VALOR MÍNIMO**

2.1. Os 73 lotes serão leiloados com o valor total mínimo de referência estabelecido em, R\$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais) conforme a avaliação dos bens realizada pelo Leiloeiro Oficial, constante no **ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO** deste Edital.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

3.1. Poderão participar do presente LEILÃO, pessoas físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Conforme as hipóteses previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.2.1.1. O impedimento de que trata o **item 3.2.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.4. Pessoa física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. O interessado deverá ter capacidade civil plena, autoridade e legitimidade para compreender e assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes no Edital do Leilão.

3.4. Os interessados poderão participar do presente leilão exclusivamente por meio da internet, sendo os lances registrados no portal [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br).

3.5. Para a participação no presente leilão é obrigatório prévio cadastro do interessado no site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecer e aceitar as políticas de privacidade, e encaminhar os documentos necessários para o credenciamento dos licitantes no sistema, conforme descritos abaixo:

**3.5.1. Se pessoa física:**

3.5.1.1. Cópias da Carteira de Identidade - RG e Documentos de identificação - CPF.

3.5.1.2. Comprovante de endereço atualizado.

**3.5.2. Se pessoa jurídica:**

3.5.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ.

3.5.2.2. Procuração (se for o caso), Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s) e procurador.

3.5.2.3. Cópia do Contrato Social e última alteração.

3.5.2.4. Comprovante de endereço atualizado.

3.5.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br).

3.5.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

3.5.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências no portal eletrônico, posto que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta, devendo o participante verificar se os lances foram computados no item do seu interesse.

3.5.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.5.7. O prévio cadastro não configura como fase de habilitação dos licitantes, uma vez que no presente leilão não existe fase habilitatória, nos termos do § 4º do art. 31 da lei nº 14.133/2021.

#### 4. DA VISTORIA

4.1. Os bens inservíveis serão franqueados para vistoria nos locais onde se encontram, das 8h às 12h e das 13h às 16h, conforme consta no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO** do **Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I DO PROJETO BÁSICO)** deste Edital.

4.2. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

4.3. O horário da visita ao local deverá ser previamente agendado com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), através do telefone 88 - 3677.1210 ou 88 - 3677.1142 – Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial, nos dias úteis, no horário das 10h às 12h e das 14h às 16h.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DO LANCE INICIAL

**5.1. Não serão aceitos lances iniciais em valor inferior ao preço indicado dos lotes que constam no ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I DO PROJETO BÁSICO) deste Edital.**

#### 6. DA FASE DE LANCES, JULGAMENTO E ARREMATÇÃO

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante neste Edital, considerando-se o arrematante o participante que oferecer o **MAIOR LANCE** desde que homologado pelo Autoridade Competente.

6.2. Os lances serão on-line, feitos através do sítio [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), que conterà as condições de venda e pagamento do Leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

6.3. Poderão os interessados já cadastrados no site ofertar os lances iniciais.

6.3.1. Os lances iniciais somente poderão ser cancelados com até 24hs de antecedência à data do leilão, devendo a solicitação ser obrigatoriamente formalizada via e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br).

6.4. No decorrer do leilão, o valor do lance, inclusive o inicial, será estabelecido pelo Leiloeiro.

6.5. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

6.5.1. As ofertas de preço entre um lance e outro, por sua vez, deverão ser acrescidas de um valor mínimo (incremento), o qual também será fixado pelo Leiloeiro.

6.5.2. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (intermediários) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último e por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5.6. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

6.5.6.1. A prorrogação será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, não havendo mais lances, a etapa será encerrada e serão ordenados e divulgados os lances.

6.6. Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão ou no andamento do leilão online, o ARREMATANTE deverá aguardar o tempo necessário, ficando o mesmo atento à normalização da transmissão. Do contrário, não caberá à mesmo nenhuma contestação na hipótese de superação do valor ofertado, seja na venda e /ou condicional.

6.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.8. O oferecimento do lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa em total aceitação das condições gerais no mesmo fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais de contestação de suas Cláusulas.

6.9. Em nenhuma hipótese será aceita a desistência do bem pelo adquirente, assim como alegações de desconhecimento das cláusulas do presente Edital ou das características do(s) bem(ns) constante(s) de seu anexo, para se eximir das obrigações geradas pelo mesmo.

6.10. Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que justifique a conveniência do COMITENTE, por intermédio de sua comissão de leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do pátio da empresa do(s) lote(s) leiloados, poderá o mesmo, mediante devolução do valor recebido pelo arrematante, rescindir a venda sem nenhum ônus para o COMITENTE e/ou LEILOEIRO(A).

6.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões.

6.12. É **facultado** à Administração e ao Leiloeiro, quando o arrematante não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

6.13. As documentações (Nota de Arrematação e Nota de Entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo a interferência de terceiros ou substituição de nomes, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

6.14. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos arts. 337-F, 337-I e 337-K, todos da Lei 14.133/21.

6.15. Os valores apresentados neste Edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pela Administração, devendo o valor final apurado do leilão passar por homologação/aceitação da Autoridade Competente.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação da declaração do vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção em recorrer contra decisão do Leiloeiro Oficial através da sua manifestação.

7.2 A LICITANTE que manifestar intenção de recurso será concedido prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de encerramento da sessão pública para apresentar as razões de

recurso, as quais devem ser dirigidas ao Leiloeiro Oficial, podendo a documentação ser enviada para o e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br).

7.3 Os recursos devem ser assinados pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos.

7.3.1. Não serão considerados os recursos enviados para endereço de e-mail diverso do informado no **item 7.2**.

7.4 Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, o Leiloeiro Oficial, divulgará aviso no endereço [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) comunicando aos demais LICITANTES que as razões recursais encontram-se à disposição, para contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

7.5 Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, o Agente de Contratação ou o Leiloeiro Oficial poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso à Secretaria do Planejamento e Gestão, devidamente informados, para deliberação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o Agente de Contratação ou o Leiloeiro Oficial encaminhará à autoridade competente para a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e homologação da licitação.

7.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Após a declaração do arrematante pelo leiloeiro, o(s) bem(s) arrematado(s) deverá(ão) ser pago(s) integralmente em até **02 (dois) dias úteis**, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido), diretamente na conta da empresa/Leiloeiro, qual seja: Banco Bradesco (237) – Agência: 0628; C/C: 283-6.

8.1.1. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido da comissão e das despesas de que trata este Edital. Tal quitação se dará após a confirmação do pagamento na conta da empresa.

8.1.2. Decorrida a data indicada acima para a realização do pagamento, **não será aceito mais nenhum pagamento e a venda será cancelada**.

8.2. Todo aquele que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) SERÁ NEGATIVADO NO SISTEMA SPC/SERASA no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme Decreto Federal nº 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro) tendo também o seu nome bloqueado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39 do Decreto Federal nº 21.981/32).

8.3. Na hipótese de ocorrer algum motivo relevante que justifique, a critério do COMITENTE, por intermédio de sua comissão de leilão, a decisão de não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do local onde o lote se encontra, o COMITENTE poderá rescindir a venda mediante devolução do valor recebido, sem nenhum ônus para o COMITENTE e para a EMPRESA/LEILOEIRO (A).

8.4. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro ou o agente de contratação designado **poderá** examinar os lances imediatamente subsequentes e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

8.5. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração o relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição dos lotes, valor dos lances iniciais, arrematações de cada lote, valor total alcançado no leilão e o valor arrecadado.

8.6. O valor arrecadado pela alienação dos bens será transferido por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) para a conta corrente de titularidade do Tesouro Municipal no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 006, conta nº 734-1, CNPJ 07.598.634/0001-37.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

9.1. Após o leilão, o Leiloeiro Oficial apresentará à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) ata circunstanciada com todos os elementos indicativos dos lances classificados, para efeito de homologação dos atos do responsável designado pelo leilão e publicação do respectivo resultado junto ao Diário Oficial do Município.

## **10. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS BENS**

10.1. A documentação para a liberação do(s) lote(s) poderá ser entregue presencialmente no escritório da empresa/leiloeiro (o atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, entre 8h e 11h30 e das 13h às 16h30) ou enviada via e-mail para [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br).

10.1.1. O lote somente será liberado após a sua quitação, sendo obrigatória a confirmação do pagamento na conta da empresa/leiloeiro.

10.1.2. Será emitido recibo pelo valor da arrematação para efeito de comprovação e outros fins.

10.2. Para a liberação dos bens, é necessário que o arrematante apresente:

**a). Se pessoa física:** documento de identidade (CNH ou RG com CPF) e comprovante de endereço atualizado;

**b). Se pessoa jurídica:** contrato social, cartão CNPJ, documento de identidade e comprovante de endereço do sócio administrador.

10.2.1. A liberação por terceiros somente ocorrerá mediante autorização do titular formalizada através do e-mail de cadastro.

10.2.2. O bem somente será liberado mediante a apresentação da **Nota de Entrega**, que por sua vez, será entregue e emitida no escritório do leiloeiro ou enviado por e-mail anteriormente informado.

10.2.3. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

10.3. A liberação dos lotes será no mesmo local de visitação, conforme dias e horários abaixo:

a). Em até 03(três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h, após confirmação de pagamento.

10.3.1. Decorrido o prazo informado pelo leiloeiro para a retirada do bem, o leiloeiro/comitente não mais se responsabilizará pelo estado e conservação do bem arrematado. Contudo a retirada ainda poderá ocorrer, porém apenas mediante agendamento prévio alinhado com o escritório do leiloeiro até a data limite 10 (dez) dias úteis, após a realização do leilão.

10.3.2. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do Comitente e/ou Leiloeiro, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas neste Edital.

10.4. Não ocorrendo a retirada conforme agendamento o bem será reintegrado ao patrimônio do COMITENTE, no intuito de que seja leilado novamente, e o valor arrecadado será retido

para fazer jus ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago ou reclamação judicial e/ou extrajudicial (a teor do art. 897 do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente).

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS**

11.1. O prazo para entrega da documentação se dará a partir do 20º (vigésimo) dia após a realização do leilão até 70º (septuagésimo) dia útil, sendo a entrega dos documentos de responsabilidade exclusiva do COMITENTE.

11.2. O arrematante é responsável por entrar em contato com o escritório do Leiloeiro Oficial para informações sobre seu (s) lote (s) bem como suas respectivas documentações (CRV/CRLV).

11.3. A entrega da documentação (CRV ou ATPV-e) se dará somente após o comunicado de venda. Para que ocorra a comunicação de venda, será necessário as assinaturas e reconhecimento de firma do vendedor e comprador no documento de transferência (CRV ou ATPV-e), portanto será necessário o alinhamento do representante do COMITENTE e o comprador/arrematante para que ambos compareçam ao Cartório de Notas, para reconhecimento de Firma no documento do veículo e emissão do DUT eletrônico.

11.4. Para arrematantes domiciliados fora do Município de Fortaleza, poderá ser feito o envio do referido documento, via Sedex, a fim de que o comprador/arrematante proceda com a sua assinatura e reconhecimento de firma. Realizado esse procedimento, deverá o documento ser devolvido ao leiloeiro, no intuito de que o Comitente possa, então, realizar a comunicação de venda.

11.5. As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, bem como, quaisquer despesas com o envio do documento de transferência (CRV ou ATPV-e). No momento da transferência de titularidade do veículo, haverá a quebra de isenção relacionada ao IPVA do mesmo, e então será gerado o valor proporcional para o pagamento do referido imposto, o qual será de responsabilidade do arrematante.

11.6. Na hipótese do Comitente não entregar a documentação (DUT) dentro do prazo estipulado em Edital, o arrematante poderá solicitar a recompra do lote no primeiro dia útil subsequente, havendo o ressarcimento do valor de arremate, da comissão do leiloeiro e das despesas (caso haja, e com comprovação de Nota Fiscal). A comissão do leiloeiro será deduzida de impostos no valor de 16%. Caso tenham sido realizadas benfeitorias no lote em questão, o cliente deverá anexar as respectivas Notas Fiscais, no intuito de que o veículo seja submetido a uma nova vistoria, para efeito de comprovação, ou não, dos serviços informados.

11.7. Os veículos estarão proibidos de circular até que estejam devidamente regularizados pelo arrematante.

11.8. Para todos comitentes, a emissão da nota fiscal (ICMS) será de inteira responsabilidade do arrematante.

11.8.1. Conforme o art. 2º, § 4º, do Decreto Lei nº 27.411/2004, a nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

12.1. O arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei nº 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados

em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito às penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente.

12.2. Será de inteira responsabilidade do arrematante todos os custos com desmontagem, capatazia, remoção, transporte, entre outros, bem como o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), caso seja exigido para retirar o material.

12.3. Os veículos sinistrados, dos quais se faz necessário laudo do INMETRO para regularização do sinistro, constará no documento o nº do CSV, mesmo após eventuais transferências de propriedade, conforme Resolução nº 362 do CONTRAN. Será de responsabilidade do arrematante, aplicado aos bens de todos os comitentes, a averbação do CRV, bem como a despesa de averbação mesmo que esta seja anterior à data de realização do leilão. Correrá por conta da arrematante multa de averbação, seguido de pontuação por atraso na documentação para o nome do arrematante quanto para o nome do Comitente, caso venham incidir.

12.4. Em caso de cobrança de retardamento por parte do Detran, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e a empresa/leiloeiro (a) dessa responsabilidade.

12.5. O arrematante é responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, no termo do art. 123, § 1º, do Código Brasileiro de Trânsito.

12.6. Fica de responsabilidade do arrematante, excluindo, assim, o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, o cumprimento de todas as exigências do DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos EVC/CSV como, entre outros:

a) Nada Consta (do estado de origem);

b) Certidão Negativa de impostos;

c) Nº do CRV;

d) Reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, nota fiscal, custos com 1º emplacamento, recall e outras exigências que vierem a surgir;

e) Custos com desmontagem, capatazes, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da POLINTER entre outros);

f) Regularização e baixa de Kit Gás, toda e qualquer regularização quanto à carroceria (mudança / troca e etc.);

g) Blindagem junto aos órgãos competentes, inspeção ambiental, atualização e baixa de CRV, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela empresa/leiloeiro (a), que vier a surgir.

12.7. Em caso de a numeração do motor ser divergente do original, independente do mesmo ser sucata ou não, a regularização, bem como, troca, vistoria e demais procedimentos caso seja necessário, será por conta do arrematante.

12.8. O COMITENTE não pode emitir Nota Fiscal de Venda de Bens do Ativo ou Consumo, quando o Comprador estiver com qualquer tipo de RESTRIÇÃO junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, seja através do CNPJ ou CPF.

12.9. A EMPRESA e o COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar os materiais para localidade fora de Fortaleza, sem as devidas condições e/ou documentos necessários.

**12.10. Não será permitido o repasse de lote (s) para outra pessoa cujo nome esteja com restrição perante o escritório do leiloeiro (a).**

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O licitante vencedor, em caso de inadimplemento financeiro e/ou de quaisquer outras cláusulas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilidade por perdas e danos, conforme o caso, e no que couber, perderá o direito à aquisição do bem, bem como dos valores transferidos à título de arrematação, sujeitando-se, ainda, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Impedimento de licitar ou contratar com a Administração;

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo o Leiloeiro Oficial, subsidiado pela área responsável pela sua elaboração e pela elaboração do projeto básico, responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

14.2.1. A impugnação deverá ser enviada para o e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br), dirigida ao Leiloeiro Oficial.

14.2.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o número deste LEILÃO, o Órgão interessado, nome do impugnante (pessoa física), CPF ou nome da empresa impugnante (pessoa jurídica), CNPJ; endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

14.2.2.1. Caso a impugnação não seja assinada diretamente pelo interessado (pessoa física) ou por sócio ou acionista da empresa licitante (pessoa jurídica), deverá ser acostada a Procuração Pública ou Particular e documento de identificação do signatário.

14.2.2.1.1. A assinatura do representante legal poderá ser realizada digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

14.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos enviados na forma definida nos itens anteriores.

14.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e de seus anexos.

15.2. O Município poderá revogar o procedimento licitatório por interesse público, ou anulá-los, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que disso caiba indenização ou reembolso, exceto os valores depositados a título de

arrematação para os licitantes que não deram causa à anulação ou revogação dos procedimentos licitatórios, uma vez que a licitação não importa, necessariamente, em proposta de negócio jurídico por parte do Município.

15.3. O Leiloeiro Oficial prestará aos interessados os demais esclarecimentos que porventura se façam necessários, sendo dispensável a atuação de qualquer tipo de intermediário.

15.4. A Licitante poderá ter acesso ao Edital, gratuitamente, pela internet, através do site do Leiloeiro Oficial, [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br), e no sítio <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>.

15.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente ao Leiloeiro Oficial responsável pelo Leilão, através do e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

15.7. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta e/ou publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

15.8. É facultado ao Leiloeiro Oficial ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação.

15.9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo Leiloeiro Oficial ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO.

15.10. A COMITENTE ou a empresa/leiloeiro não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

15.11. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam os interesses da COMITENTE, a finalidade e a segurança da alienação.

15.12. Este leilão está amparado pelo Decreto-Lei nº 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 22.427/33, pelo que não se enquadra como relação de consumo.

15.13. Em decorrência do tratamento dos dados pessoais coletados para viabilizar a participação do interessado no Leilão descrito neste Edital, o Leiloeiro Público Oficial JOÃO PAULO FERREIRA ("LEILOEIRO OFICIAL") declara e garante que as atividades que realiza estão em estrito acordo com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme as disposições do **TERMO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**, que pode ser solicitado ao Leiloeiro Oficial através do e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br).

15.14. O LEILOEIRO OFICIAL não tratará os dados pessoais de forma diversa ao cumprimento das finalidades para os quais foram coletados, tampouco de forma ilícita, abusiva ou inadequada. Em caso de dúvidas ou solicitações referente ao tratamento de dados pessoais, o interessado deverá entrar em contato no e-mail [contato@montenegroleiloes.com.br](mailto:contato@montenegroleiloes.com.br).

15.15. Estará incurso no art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

15.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do Leilão, ainda que o lance tenha sido ofertado na modalidade online.

## **16. DOS ANEXOS**

16.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

### **ANEXO A - PROJETO BÁSICO**

**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
Secretário Executivo do Planejamento Interno e Gestão

Assessorado por:

**Tamyres Lopes Elias**  
Assessora jurídica  
OAB/CE nº: 43.880

## ANEXO A - PROJETO BÁSICO

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenação de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial (CGAPC) da Secretaria do Planejamento e Gestão.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ORGANIZADOS EM 73 LOTES,** nos termos e condições dispostos a seguir.

1.1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **LEILÃO**, formato **ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento **MAIOR LANCE**, por Lote.

### 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALORES INICIAIS DOS LANCES E LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM OS BENS

1.2.1. Trata-se de bens móveis inservíveis, ociosos e sucateados, compreendendo mobiliários e veículos, organizados em 73 lotes, com o valor total mínimo de referência estabelecido em R\$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais), conforme a avaliação dos bens realizada pelo Leiloeiro Oficial.

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>		
001	03 ROÇADEIRAS Á GASOLINA (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA HUGO ALFREDO CAVLCANTE, S/Nº – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
002	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, VIOLÕES, MONITORES, CPU'S, NOTEBOOK, ARMARIOS DE AÇO, FOGÕES, GELADEIRA, BRINQUEDOS DE PLASTICO, ARQUIVOS DE AÇO, VENTILADOR, CADEIRAS FIXAS E RODIZIO, BIROS E ESTANTE DE AÇO. (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA CORONEL JOSÉ SABOIA, Nº 513 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
003	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PORTA (VIDRO), CADEIRAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MONITORES, CPU'S, TECLADOS, IMPRESSORA, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. FERNANDES TAVORAS, S/Nº – BAIRRO SINHA SABOIA – GALPÃO G-D7 – SOBRAL/CE</b>		
004	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NETBOOK, APARELHOS TELEFÔNICOS, RETROPROJETORES, ESTANTES, GELADEIRA, ARMARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS. (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA DR. JOÃO DO MONTE, Nº 535 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
005	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, TECLADOS, IMPRESSORAS, APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS. (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGOS OLIMPIO – SOBRAL/CE</b>		
006	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS (FERRO/MADEIRA) DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		



# SOBRAL PREFEITURA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

<b>(SECULT)</b>		
007	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, MESAS DE SOM, TV, IMPRESSORAS, TECLADOS, REFLETOR, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
008	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRO, ESTANTE E ARMÁRIO DE AÇO, APARADOR, POLTRONAS FIXAS PARA CINEMA E CADEIRAS FIXAS (NO ESTADO)	<b>450,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SABOIA – SOBRAL/CE</b>		
009	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), CADEIRAS, BAU P/ MOTOS E MADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO).	<b>100,00</b>
010	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE. SUCATAS DE MOTORES DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
011	01 GRUPO GERADOR CUMMIS C40 D6 4 – SEREI Nº 36380916 (NO ESTADO)	<b>8.000,00</b>
012	01 GRUPO GERADOR CABINADO STEMAC – SEREI Nº 783379X (NO ESTADO)	<b>15.000,00</b>
013	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PNEUS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
014	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>800,00</b>
015	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: AUTOCLAVE, BIOMBOS, SUPORTE P/ SORO, BALANÇAS, ARMÁRIOS, LIXEIRAS, COMPRESSORES P/ AEROSOL, CARRINHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
016	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), ARMÁRIOS, FOGÃO, GELADEIRAS, CADEIRAS, LONGARINAS, SUPORTE P/ TABLET E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
017	02 PIAS (INOX) (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
018	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, IMPRESSORAS E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
019	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: LUMINARIAS DIVERSAS (NO ESTADO)	<b>1.000,00</b>
020	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: TELHAS, GRADES, CADEIRAS, CALHAS E SUCATAS FERROSAS DIVERSAS (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
021	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MACAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS DE RODA, CAMAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
022	01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B – SERIE Nº 5FM00885 (NO ESTADO)	<b>8.000,00</b>
023	FORD/F14000 HD – ANO/FAB. 1997/1997 – PLACA: HVF4357/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BFXTNSZ0VDB05595 – MOTOR: 6-024481 – RENA VAN 690256523	<b>10.000,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		
024	YAMAHA/YBR 125K – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYC1343/CE – COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092070119246 – MOTOR: E382E-116987 – RENA VAN 921129971.	<b>1.500,00</b>



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		
025	HONDA/CG 125 FAN – ANO/FAB. 2005/2005 – PLACA: HXL1687/CE – COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JC30705R058053 – MOTOR: JC30E75058053 – RENAVAL 862682509.	<b>2.000,00</b>
026	VW/GOL SPECIAL MB – ANO/FAB. 2016/2016 – PLACA: PMZ5833/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAA45U3GP110732 – MOTOR: CPB744403 – RENAVAL 1085378656	<b>5.000,00</b>
027	VW/GOL 1.0L MC4 – ANO/FAB. 2018/2019 – PLACA: PON8919/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAG45U1KT095064 – MOTOR: CSE345659 – RENAVAL 1183794310	<b>6.000,00</b>
028	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: PNO6D41/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXHP061998 – MOTOR: CCRV38629 – RENAVAL 1108141290	<b>4.500,00</b>
029	I/VW AMAROK CD 4X4 S – ANO/FAB. 2018/2018 – PLACA: PMR0723/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: WV1DD42H2JA032059 – MOTOR: CNF096491 – RENAVAL 1152583406	<b>15.000,00</b>
030	CHEVROLET/S10 LS DD4 – ANO/FAB. 2015/2015 – PLACA: PMN6C44/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BG148DK0FC433039 – MOTOR: BG2G140731089 – RENAVAL 1052189102	<b>20.000,00</b>
031	HONDA/CG 125 FAN ES – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NRA6559/CE – COR: PRETA – COMB. GASOL. – CHASSI: 9C2JC41209R083831 – MOTOR: JC41E29083831 – RENAVAL 166345989	<b>2.000,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
032	01 RETROESCAVADEIRA JCB C/ MOTOR DESMONTADO N° DE SÉRIE 9B9214T84DBDT4930 (NO ESTADO)	<b>15.000,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA JOSÉ FIGUEIREDO 1035 – COHAB 1</b>		
033	PIRAMIDE CONST. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICAS, CPUS, IMPRESSORAS, RETROPOJETOR, ESTABILIZADOR, TECLADOS, TELEFONES, RÁDIO COMUNICADOR, CABOS DIVERSOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS, VENTILADORES, GELADEIRA, GELAGUA E MESAS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGO OLIMPIO – SOBRAL/CE</b>		
034	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES DIVEROS (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
035	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ESTABILIZADORES E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SECULT)</b>		
036	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOURO, GELAGUAS, FREEZER E 02 EVAPORADORES (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (EOA)</b>		
037	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, IMPRESSORA, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NOTEBOOK, TECLADOS, RACK E MATERIAS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>600,00</b>
038	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRÔ, ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS FIXAS E RODÍZIO (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
039	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELAGUAS, EVAPORADOR E CONDENSADOR (NO ESTADO)	<b>600,00</b>



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (GABINETE)</b>		
040	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS, BIRÔ, SOFÁ E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SABOIA – SOBRAL/CE(SAAE)</b>		
041	02 MOTORES ELÉTRICO (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
042	02 MOTORES BOMBA (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
043	01 MOTOR BOMBA E 02 BOMBAS - MARCA: (KING) (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
044	01 GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM – MODELO: 229-3T – Nº DE SÉRIE: R1S0000004 (NO ESTADO)	<b>18.000,00</b>
045	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 08 HIDRANTES E 01 CILINDRO (SUCATA)	<b>600,00</b>
046	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 11 EXTINTORES (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
047	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS FERROAS MISTA	<b>600,00</b>
048	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 1.250 UNIDADE DE HIDRÔMETRO COM RELOJOARIA	<b>4.200,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: DR. JOÃO MONTE Nº563 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
049	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIO, PORTAS, JANELAS E GRADES, TOOTEM E 01 ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
050	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EVAPORADOR E CONDENSADOR, GELAGUA, MICROONDAS E CPU (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
051	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 04 ROÇADEIRAS À GASOLINA E 01 CORTADOR DE GRAMA (NO ESTADO)	<b>600,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
052	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 03 COMPRESSORES ODONTOLÓGICO E 01 COMPRESSOR COM DUAS CABEÇAS (CHIAPERINI) INDUSTRIAL (NO ESTADO)	<b>2.500,00</b>
053	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GRADES, PORTAS E VIDROS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
054	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
055	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIOS, LONGARINAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (NO ESTADO)	<b>800,00</b>
056	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: VENTILADORES DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
057	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELADEIRA, FOGÕES, LIXEIRAS, ARMÁRIOS E ESTANTE DE AÇO (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. CEL. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES Nº 341 – BAIRRO: CAMPOS DOS VELHOS SOBRAL/CE (AMA)</b>		
058	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: TOOTEM, GELADEIRA, VENTILADORES, AR-CONDICIONADO E SUCATA COM CARROS DE MÃO, IMPRESSORAS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

059	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MOTO SERRAS Á GASOLINA E ROÇADEIRAS Á GASOLINA (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
060	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, SOFÁS, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS E ARMÁRIOS DIVEROS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>		
061	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: ASSENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>800,00</b>
062	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ROTEADORES, GELÁGUA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
063	01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: TORO GREENSMaster 1600 (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: HONDA (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: BRANCO OHV (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: TRAVESSA DONA MARIA MONTÃO – BAIRRO SUMARÉ – SOBRAL/CE</b>		
064	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BELICHES, CADEIRAS ESTOFADAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, CAIXA AMPLIFICADA, ARMÁRIO, BIRÔ E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
065	YAMAHA/YBR 125K– ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA9573 /CE COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092080219941– MOTOR: E382E-219471 – RENAVAL: 00969266600	<b>1.500,00</b>
066	YAMAHA/YBR125K– ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA9493/CE– COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092080218740 MOTOR: E382E-217579– RENAVAL: 00969257600	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		
067	YAMAHA/XTZ 125K– ANO/FAB. 2009/2010 – PLACA: NVE2714/CE– COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE1260A0011647 MOTOR: E3D3E-015293 – RENAVAL: 00223649279 <b>(REGRAVAR CHASSI)</b>	<b>2.000,00</b>
068	HONDA/CG 160 START– ANO/FAB. 2018/2018 – PLACA: POK3186/CE– COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2KC2500JR137794 MOTOR: KC25E0J137815 – RENAVAL: 01160383895	<b>4.500,00</b>
069	REBOQUE/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA - ANO/FAB 2001 – PLACA: HXI1128/CE – CHASSI: 9EZCE10PC1DET1191 - RENAVAL: 00162847742	<b>1.500,00</b>
070	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT– ANO/FAB. 2019/2020 – PLACA: PNZ4924/CE – COR: PRETA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BRB29BTXL2240513– MOTOR: 4352860– RENAVAL: 01202728739	<b>10.000,00</b>
071	VW/15.190 EOD E HD ORE – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OII5011/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI: 9532882W1CR222298– MOTOR: D1A066932– RENAVAL: 00427653991	<b>11.000,00</b>
072	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O – ANO/FAB. 2013/2013 – PLACA: OSC8283/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BM979277DB892569 – MOTOR: 924999U1039250– RENAVAL: 00546465706	<b>8.000,00</b>
073	VW/15.190 EOD E.S.ORE – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OIQ3302/CE - COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI: 9532882W1CR227839– MOTOR:D1A067687 – RENAVAL: 00452994136	<b>7.000,00</b>

## **1.2.1. DESTINAÇÃO DO VALOR**

1.2.1.1.O valor obtido com a alienação será destinado, de forma integral, ao Tesouro Municipal.

## **1.2.2. COMISSÃO DO LEILOEIRO**

1.2.1.1. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescido de mais 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas administrativas, perfazendo, assim, o total de 10% (dez por cento).

## **1.2.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1.2.3.1. Após a declaração do arrematante pelo leiloeiro, o(s) bem(s) arrematado(s) deverá(ão) ser pago(s) integralmente em até 02 (dois) dias úteis, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido), diretamente na conta da empresa/Leiloeiro, qual seja: Banco Bradesco (237) – Agência: 0628; C/C: 283-6.

1.2.3.2. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido da comissão e das despesas de que trata este instrumento. Tal quitação se dará após a confirmação do pagamento na conta da empresa.

1.2.3.3. Decorrida a data indicada acima para a realização do pagamento, não será aceito mais nenhum pagamento e a venda será cancelada.

1.2.3.4. Todo aquele que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) SERÁ NEGATIVADO NO SISTEMA SPC/SERASA no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme Decreto Federal nº 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro) tendo também o seu nome bloqueado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39 do Decreto Federal nº 21.981/32).

1.2.3.5. Na hipótese de ocorrer algum motivo relevante que justifique, a critério do COMITENTE, por intermédio de sua comissão de leilão, a decisão de não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do local onde o lote se encontra, o COMITENTE poderá rescindir a venda mediante devolução do valor recebido, sem nenhum ônus para o COMITENTE e para a EMPRESA/LEILOEIRO (A).

1.2.3.6. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro poderá examinar os lances imediatamente subsequentes e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

1.2.3.7. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração o relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição dos lotes, valor dos lances iniciais, arrematações de cada lote, valor total alcançado no leilão e o valor arrecadado.

1.2.3.8. O valor arrecadado pela alienação dos bens será transferido por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) para a conta corrente de titularidade do Tesouro Municipal no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 006, conta nº 734-1, CNPJ 07.598.634/0001-37.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O processo em apreço, por não se tratar de dispêndio financeiro, não se encontra previsto no PCA 2024 da Prefeitura Municipal de Sobral.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos necessários para habilitação**

4.1.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

### **4.2. Da Sustentabilidade:**

4.2.1. O arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei nº 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito às penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Especificações dos Bens/Lotes**

5.1.1. Os bens de todos os comitentes e suas respectivas coligadas serão vendidos no estado, conservação e no local em que se encontram, conforme o Decreto nº 21.981/32, sem testes, sem garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução.

5.1.2. Ressalvadas as condições descritas neste Edital, os bens móveis a serem alienados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive quanto a ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer ônus reais, bem como quites de impostos, taxas e demais cominações fiscais.

5.1.3. Qualquer dúvida deve ser esclarecida durante o leilão, antes da arrematação.

5.1.4. Fica de inteira responsabilidade do arrematante conferir, validar e verificar o estado, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo.

5.1.5. As imagens mostradas no decorrer do leilão são meramente ilustrativas, não cabendo ao arrematante nenhum tipo de reclamação em caso de divergência com o real estado físico, características ou acessórios do bem.

5.3.1.6. O Comitente e a empresa/leiloeiro não se responsabilizam pelo estado de conservação do bem, no que diz respeito ao seu funcionamento e à possível falta de peças, sejam elas em sua parte motora e/ou de acessórios, internas e/ou externas ou em sua parte estrutural.

5.3.1.7. A empresa/leiloeiro não responde pela evicção de que tratam os artigos 447 a 449 do Código Civil; nem por vícios redibitórios previstos nos artigos 441 a 446 do Código Civil, estando eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados, estejam eles ocultos ou não, bem como por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza, subsistindo o direito à comissão pelo serviço prestado.

### **5.2. Vistoria**

5.2.1. Os bens inservíveis serão franqueados para vistoria nos locais onde se encontram, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

5.2.2. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

5.2.3. O horário da visita ao local deverá ser previamente agendado com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), através do telefone 88 - 3677.1210 ou 88 - 3677.1142 – Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial, nos dias úteis, no horário das 10h às 12h e das 14h às 16h.

5.2.4. As despesas mencionadas acima não isentam o arrematante dos demais procedimentos, bem como dos custos e despesas que possam existir, como transporte, capatazia e emissão de Nota Fiscal, isentando, desta forma, o leiloeiro e o Comitente de quaisquer reclamações.

### **5.3. Dos Prazos e da Entrega dos Bens**

5.3.1. A documentação para a liberação do(s) lote(s) poderá ser entregue presencialmente no escritório da empresa/leiloeiro (o atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, entre 8h e 11h30 e das 13h às 16h30) ou enviada via e-mail para contato@montenegroleiloes.com.br.

5.3.2. O lote somente será liberado após a sua quitação, sendo obrigatória a confirmação do pagamento na conta da empresa/leiloeiro.

5.3.3. Será emitido recibo pelo valor da arrematação para efeito de comprovação e outros fins.

5.3.4. Para a liberação dos bens, é necessário que o arrematante apresente:

a). Se pessoa física: documento de identidade (CNH ou RG com CPF) e comprovante de endereço atualizado;

b). Se pessoa jurídica: contrato social, cartão CNPJ, documento de identidade e comprovante de endereço do sócio administrador.

5.3.5. A liberação por terceiros somente ocorrerá mediante autorização do titular formalizada através do e-mail de cadastro.

5.3.6. O bem somente será liberado mediante a apresentação da Nota de Entrega, que por sua vez, será entregue e emitida no escritório do leiloeiro ou enviado por e-mail anteriormente informado.

5.3.7. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

5.3.8. A liberação dos lotes será no mesmo local de visitação, conforme dias e horários abaixo

a). Em até 03(três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h, após confirmação de pagamento.

5.3.9. Decorrido o prazo informado pelo leiloeiro para a retirada do bem, o leiloeiro/comitente não mais se responsabilizará pelo estado e conservação do bem arrematado. Contudo a retirada ainda poderá ocorrer, porém apenas mediante agendamento prévio alinhado com o escritório do leiloeiro até a data limite de em até 10 (dez) dias uteis, após a realização do leilão.

5.3.10. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do Comitente e/ou Leiloeiro, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas neste Edital.

5.3.11. Não ocorrendo a retirada conforme agendamento o bem será reintegrado ao patrimônio do COMITENTE, no intuito de que seja leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido para fazer jus ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago ou reclamação judicial e/ou extrajudicial (a teor do art. 897 do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente).

### **5.4. Da Documentação dos Bens**

5.4.1. O prazo para entrega da documentação se dará a partir do 20º (vigésimo) dia após a realização do leilão até 70º (septuagésimo) dia útil, sendo a entrega dos documentos de responsabilidade exclusiva do COMITENTE.

5.4.2. O arrematante é responsável por entrar em contato com o escritório do Leiloeiro Oficial para informações sobre seu (s) lote (s) bem como suas respectivas documentações (CRV/CRLV).

5.4.3. A entrega da documentação (CRV ou ATPV-e) se dará somente após o comunicado de venda. Para que ocorra a comunicação de venda, será necessário as assinaturas e reconhecimento de firma do vendedor e comprador no documento de transferência (CRV ou ATPV-e), portanto será necessário o alinhamento do representante do COMITENTE e o comprador/arrematante para que ambos compareçam ao Cartório de Notas, para reconhecimento de Firma no documento do veículo e emissão do DUT eletrônico.

5.4.4. Para arrematantes domiciliados fora do Município de Fortaleza, poderá ser feito o envio do referido documento, via Sedex, a fim de que o comprador/arrematante proceda com a sua assinatura e reconhecimento de firma. Realizado esse procedimento, deverá o documento ser devolvido ao leiloeiro, no intuito de que o Comitente possa, então, realizar a comunicação de venda.

5.4.5. As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, bem como, quaisquer despesas com o envio do documento de transferência (CRV ou ATPV-e). No momento da transferência de titularidade do veículo, haverá a quebra de isenção relacionada ao IPVA do mesmo, e então será gerado o valor proporcional para o pagamento do referido imposto, o qual será de responsabilidade do arrematante.

5.4.6. Na hipótese do Comitente não entregar a documentação (DUT) dentro do prazo estipulado em Edital, o arrematante poderá solicitar a recompra do lote no primeiro dia útil subsequente, havendo o ressarcimento do valor de arremate, da comissão do leiloeiro e das despesas (caso haja, e com comprovação de Nota Fiscal). A comissão do leiloeiro será deduzida de impostos no valor de 16%. Caso tenham sido realizadas benfeitorias no lote em questão, o cliente deverá anexar as respectivas Notas Fiscais, no intuito de que o veículo seja submetido a uma nova vistoria, para efeito de comprovação, ou não, dos serviços informados.

5.4.7. Os veículos estarão proibidos de circular até que estejam devidamente regularizados pelo arrematante.

5.4.8. Para todos comitentes, a emissão da nota fiscal (ICMS) será de inteira responsabilidade do arrematante.

5.4.9. Conforme o art. 2º, § 4º, do Decreto Lei nº 27.411/2004, a nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

## **5.5. Da Responsabilidade do Arrematante**

5.5.1. O arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei nº 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito às penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente.

5.5.2. Será de inteira responsabilidade do arrematante todos os custos com desmontagem, capatazia, remoção, transporte, entre outros, bem como o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), caso seja exigido para retirar o material.

5.5.3. Os veículos sinistrados, dos quais se faz necessário laudo do INMETRO para regularização do sinistro, constará no documento o nº do CSV, mesmo após eventuais transferências de propriedade, conforme Resolução nº 362 do CONTRAN. Será de responsabilidade do arrematante, aplicado aos bens de todos os comitentes, a averbação do CRV, bem como a despesa de averbação mesmo que esta seja anterior à data de realização do leilão. Correrá por conta da arrematante multa de averbação, seguido de pontuação por atraso na documentação para o nome do arrematante quanto para o nome do Comitente, caso venham incidir.

5.5.4. Em caso de cobrança de retardamento por parte do Detran, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e a empresa/leiloeiro (a) dessa responsabilidade.

5.5.5. O arrematante é responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, no termo do art. 123, § 1º, do Código Brasileiro de Trânsito.

5.5.6. Fica de responsabilidade do arrematante, excluindo, assim, o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, o cumprimento de todas as exigências do DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos EVC/CSV como, entre outros:

a) Nada Consta (do estado de origem);

b) Certidão Negativa de impostos;

c) Nº do CRV;

d) Reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, nota fiscal, custos com 1º emplacamento, recall e outras exigências que vierem a surgir;

e) Custos com desmontagem, capatazes, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da POLINTER entre outros);

f) Regularização e baixa de Kit Gás, toda e qualquer regularização quanto à carroceria (mudança / troca e etc.);

g) Blindagem junto aos órgãos competentes, inspeção ambiental, atualização e baixa de CRV, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela empresa/leiloeiro (a), que vier a surgir.

5.5.7. Em caso de a numeração do motor ser divergente do original, independente do mesmo ser sucata ou não, a regularização, bem como, troca, vistoria e demais procedimentos caso seja necessário, será por conta do arrematante.

5.5.8. O COMITENTE não pode emitir Nota Fiscal de Venda de Bens do Ativo ou Consumo, quando o Comprador estiver com qualquer tipo de RESTRIÇÃO junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, seja através do CNPJ ou CPF.

5.5.9. A EMPRESA e o COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar os materiais para localidade fora de Fortaleza, sem as devidas condições e/ou documentos necessários.

5.5.10. Não será permitido o repasse de lote (s) para outra pessoa cujo nome esteja com restrição perante o escritório do leiloeiro(a).

## **6. ANEXOS**

6.1. Constituem-se anexos do Projeto Básico:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MAPA DE RISCO

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: P331997/2024

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), dentre outras atribuições, é responsável por planejar, coordenar, articular, gerenciar e controlar as ações de gestão municipal, contribuindo para a qualidade da vida urbana e da prestação de serviços públicos, visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município. Compete-lhe, entre outras atribuições, coordenar a gestão do patrimônio, incluindo os bens móveis e imóveis do Município.

A Coordenadoria de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas justifica a solicitação da realização de leilão público para atender à necessidade premente de alienação de bens próprios da Prefeitura de Sobral, cujo estado de conservação encontra-se inservível e/ou antieconômico para o perfeito atendimento de suas atividades. Para tanto, é indispensável a realização de um procedimento formal para a realização de leilão público.

A administração pública adquire bens móveis permanentes que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, esses bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público. O desfazimento desses bens tem como objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, além de justificar-se pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Importante destacar que os bens sem uso geram para a Prefeitura de Sobral um alto custo financeiro, pois impõem gastos com manutenção, guarda, utilização de espaços, necessidade de pessoal, pagamento de taxas e/ou tributos, além de um possível risco ambiental e social decorrente de seu acúmulo, que pode oferecer riscos à saúde pública.

Assim, considerando os misteres desta Secretaria e que os bens móveis se encontram inservíveis, vislumbramos a necessidade da realização de leilão público para alienação desses bens. O procedimento encontra respaldo no art. 6º, inciso XL c/c o inciso II do art. 76 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), sendo realizado o julgamento das propostas oferecidas pelo maior lance.

Insta salientar, ainda, que o valor obtido com a alienação será destinado, de forma integral, ao Tesouro Municipal, podendo ser aplicado nas mais diversas áreas de políticas públicas, atingindo, dessa forma, o fim precípua dos atos da administração, qual seja o interesse público.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
--------------------	------------------------

Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial.	<b>Nome:</b> Liana Lira Mesquita Sales <b>Matrícula:</b> 20346 <b>E-mail:</b> lianalira@sobral.ce.gov.br
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente Alienação de bens móveis inservíveis será realizada na modalidade Leilão, com o critério de julgamento de maior Lance. O procedimento encontra respaldo no art. 6º, inciso XL c/c o inciso II do art. 76 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XL - Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, (...)

De acordo com o art. 31 da Lei nº 14.133/2021, o leilão poderá ser cometido a um leiloeiro oficial ou a um servidor designado pela autoridade competente da Administração, devendo sempre optar pela alternativa mais vantajosa para o Poder Público. No caso em tela, o Leilão será conduzido por um Leiloeiro oficial, visto que a Administração não possui servidor competente para a avaliação dos bens, como também para a condução do Leilão.

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Ressalta-se que a Prefeitura de Sobral, em conformidade com o § 1º art. 31 da Lei nº 14.133/2021, realizou o Credenciamento nº CD22002-SEPLAG, e decorrente desse processo, a inexigibilidade IN23003-SEPLAG, ratificada em 05 de setembro de 2023, e publicado o contrato nº 044/2023 em 16 de outubro de 2023 em favor do Leiloeiro Oficial JOÃO PAULO FERREIRA.

Destaca-se que o leiloeiro foi responsável pela avaliação, catalogação e a disposição dos bens em lotes, demonstrando um papel fundamental ao utilizar sua expertise e conhecimento técnico, garantindo uma venda justa e benéfica para todos os envolvidos.

A importância de se contratar um leiloeiro para realizar leilões públicos é um tema relevante em diversas áreas, como a gestão de patrimônio público e a eficiência na venda de bens, sendo de extrema importância de interesse público, uma vez que essa prática representa um mecanismo que proporciona transparência e legalidade aos processos de alienação desses ativos. Ao contratar um leiloeiro, a administração pública garante a realização da hasta pública por um profissional especializado e legalmente habilitado.

Outro ponto importante é que a contratação de leiloeiro também contribui para aumentar a competitividade nas licitações. Ao realizar um leilão público, diversos potenciais compradores podem participar, o que possibilita maior leque de propostas e um valor de venda mais próximo

do preço de mercado. Essa competitividade também beneficia o interesse público, pois garante que os bens sejam vendidos pelo melhor preço possível.

É relevante ressaltar que a contratação de leiloeiros para realizar hastas públicas não apenas atende aos interesses do município, mas também dos próprios cidadãos. Por meio dessa prática, é possível oferecer oportunidades para pequenos empresários, empreendedores individuais e compradores em geral para adquirirem bens a preços mais acessíveis, seja para uso próprio, revenda ou investimento. Isso estimula a economia local e proporciona um ambiente propício para o desenvolvimento de negócios.

Dessa forma, para a realização do Leilão, serão exigidos elementos mínimos necessários os quais deverão seguir os requisitos expostos a seguir:

**Requisitos necessários para a participação na licitação:**

1. Poderão participar do presente LEILÃO, pessoas físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. Conforme as hipóteses previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
  - 2.1. Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
    - 2.1.1. O impedimento de que trata o item 2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.4. Pessoa física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3. O interessado deverá ter capacidade civil plena, autoridade e legitimidade para compreender e assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes no Edital do Leilão.
4. Os interessados poderão participar do presente leilão exclusivamente por meio da internet, sendo os lances registrados no portal [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) .
5. Para a participação do leilão é obrigatório prévio cadastro do interessado no site [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) , com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecer e aceitar as políticas de privacidade, e encaminhar os documentos necessários para o credenciamento dos licitantes no sistema, conforme descritos abaixo:

5.1. Se pessoa física:

- 5.1.1. Cópias da Carteira de Identidade - RG e Documentos de identificação - CPF.

5.1.2. Comprovante de endereço atualizado.

5.2. Se pessoa jurídica:

5.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ.

5.2.2. Procuração (se for o caso), Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s) e procurador.

5.2.3. Cópia do Contrato Social e última alteração.

5.2.4. Comprovante de endereço atualizado.

### **Requisitos necessários para habilitação**

1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

### **Demais Requisitos necessários**

#### **1. Especificações dos Bens/Lotes**

1.1. Os bens de todos os comitentes e suas respectivas coligadas serão vendidos no estado, conservação e no local em que se encontram, conforme o Decreto nº 21.981/32, sem testes, sem garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução.

1.2. Ressalvadas as condições descritas neste Edital, os bens móveis a serem alienados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive quanto a ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer ônus reais, bem como quites de impostos, taxas e demais cominações fiscais.

1.3. Qualquer dúvida deve ser esclarecida durante o leilão, antes da arrematação.

1.4. Fica de inteira responsabilidade do arrematante conferir, validar e verificar o estado, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo.

1.5. As imagens mostradas no decorrer do leilão são meramente ilustrativas, não cabendo ao arrematante nenhum tipo de reclamação em caso de divergência com o real estado físico, características ou acessórios do bem.

1.6. O Comitente e a empresa/leiloeiro não se responsabilizam pelo estado de conservação do bem, no que diz respeito ao seu funcionamento e à possível falta de peças, sejam elas em sua parte motora e/ou de acessórios, internas e/ou externas ou em sua parte estrutural.

1.7. A empresa/leiloeiro não responde pela evicção de que tratam os artigos 447 a 449 do Código Civil; nem por vícios redibitórios previstos nos artigos 441 a 446 do Código Civil, estando eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados, estejam eles ocultos ou não, bem como por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza, subsistindo o direito à comissão pelo serviço prestado.

#### **2. Vistoria**

2.1. Os bens inservíveis serão franqueados para vistoria nos locais onde se encontram, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

2.2. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

2.3. O horário da visita ao local deverá ser previamente agendado com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), através do telefone 88 - 3677.1210 ou 88 - 3677.1142 – Coordenadoria de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial, nos dias úteis, no horário das 10h às 12h e das 14h às 16h.

2.4. As despesas mencionadas acima não isentam o arrematante dos demais procedimentos, bem como dos custos e despesas que possam existir, como transporte, capatazia e emissão de Nota Fiscal, isentando, desta forma, o leiloeiro e o Comitente de quaisquer reclamações.

### **3. Dos Prazos e da Entrega dos Bens**

3.1. A documentação para a liberação do(s) lote(s) poderá ser entregue presencialmente no escritório da empresa/leiloeiro (o atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, entre 8h e 11h30 e das 13h às 16h30) ou enviada via e-mail para contato@montenegroleiloes.com.br.

3.2. O lote somente será liberado após a sua quitação, sendo obrigatória a confirmação do pagamento na conta da empresa/leiloeiro.

3.3. Será emitido recibo pelo valor da arrematação para efeito de comprovação e outros fins.

3.4. Para a liberação dos bens, é necessário que o arrematante apresente:

a). Se pessoa física: documento de identidade (CNH ou RG com CPF) e comprovante de endereço atualizado;

b). Se pessoa jurídica: contrato social, cartão CNPJ, documento de identidade e comprovante de endereço do sócio administrador.

3.5. A liberação por terceiros somente ocorrerá mediante autorização do titular formalizada através do e-mail de cadastro.

3.6. O bem somente será liberado mediante a apresentação da Nota de Entrega, que por sua vez, será entregue e emitida no escritório do leiloeiro ou enviado por e-mail anteriormente informado.

3.7. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

3.8. A liberação dos lotes será no mesmo local de visitação, conforme dias e horários abaixo:

a). Em até 03 (três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h, após confirmação de pagamento.

3.3.9. Decorrido o prazo informado pelo leiloeiro para a retirada do bem, o leiloeiro/comitente não mais se responsabilizará pelo estado e conservação do bem arrematado. Contudo a retirada ainda poderá ocorrer, porém apenas mediante agendamento prévio alinhado com o escritório do leiloeiro até a data limite de até 10 (dez) dias uteis, após a realização do leilão.

3.10. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do Comitente e/ou Leiloeiro, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas neste instrumento.

3.11. Não ocorrendo a retirada conforme agendamento o bem será reintegrado ao patrimônio do COMITENTE, no intuito de que seja leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido para fazer jus ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago ou reclamação judicial e/ou extrajudicial (a teor do art. 897 do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente).

### **4. Da Documentação dos Bens**

4.1. O prazo para entrega da documentação se dará a partir do 20º (vigésimo) dia após a realização do leilão até 70º (septuagésimo) dia útil, sendo a entrega dos documentos de responsabilidade exclusiva do COMITENTE.

4.2. O arrematante é responsável por entrar em contato com o escritório do Leiloeiro Oficial para informações sobre seu (s) lote (s) bem como suas respectivas documentações (CRV/CRLV).

4.3. A entrega da documentação (CRV ou ATPV-e) se dará somente após o comunicado de venda. Para que ocorra a comunicação de venda, será necessário as assinaturas e reconhecimento de firma do vendedor e comprador no documento de transferência (CRV ou ATPV-e), portanto será necessário o alinhamento do representante do COMITENTE e o comprador/arrematante para que ambos compareçam ao Cartório de Notas, para reconhecimento de Firma no documento do veículo e emissão do DUT eletrônico.

4.4. Para arrematantes domiciliados fora do Município de Fortaleza, poderá ser feito o envio do referido documento, via Sedex, a fim de que o comprador/arrematante proceda com a sua assinatura e reconhecimento de firma. Realizado esse procedimento, deverá o documento ser devolvido ao leiloeiro, no intuito de que o Comitente possa, então, realizar a comunicação de venda.

4.5. As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, bem como, quaisquer despesas com o envio do documento de transferência (CRV ou ATPV-e). No momento da transferência de titularidade do veículo, haverá a quebra de isenção relacionada ao IPVA do mesmo, e então será gerado o valor proporcional para o pagamento do referido imposto, o qual será de responsabilidade do arrematante.

4.6. Na hipótese do Comitente não entregar a documentação (DUT) dentro do prazo estipulado em Edital, o arrematante poderá solicitar a recompra do lote no primeiro dia útil subsequente, havendo o ressarcimento do valor de arremate, da comissão do leiloeiro e das despesas (caso haja, e com comprovação de Nota Fiscal). A comissão do leiloeiro será deduzida de impostos no valor de 16%. Caso tenham sido realizadas benfeitorias no lote em questão, o cliente deverá anexar as respectivas Notas Fiscais, no intuito de que o veículo seja submetido a uma nova vistoria, para efeito de comprovação, ou não, dos serviços informados.

4.7. Os veículos estarão proibidos de circular até que estejam devidamente regularizados pelo arrematante.

4.8. Para todos comitentes, a emissão da nota fiscal (ICMS) será de inteira responsabilidade do arrematante.

4.9. Conforme o art. 2º, § 4º, do Decreto Lei nº 27.411/2004, a nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

## **5. Da Responsabilidade do Arrematante**

5.1. O arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei nº 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito às penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente.

5.2. Será de inteira responsabilidade do arrematante todos os custos com desmontagem, capatazia, remoção, transporte, entre outros, bem como o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), caso seja exigido para retirar o material.

5.3. Os veículos sinistrados, dos quais se faz necessário laudo do INMETRO para regularização do sinistro, constará no documento o nº do CSV, mesmo após eventuais transferências de propriedade, conforme Resolução nº 362 do CONTRAN. Será de responsabilidade do arrematante, aplicado aos bens de todos os comitentes, a averbação do CRV, bem como a despesa de averbação mesmo que esta seja anterior à data de realização do leilão. Correrá por conta da arrematante multa de averbação, seguido de pontuação por atraso na documentação para o nome do arrematante quanto para o nome do Comitente, caso venham incidir.

5.4. Em caso de cobrança de retardamento por parte do Detran, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e a empresa/leiloeiro (a) dessa responsabilidade.

5.5. O arrematante é responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, no termo do art. 123, § 1º, do Código Brasileiro de Trânsito.

5.6. Fica de responsabilidade do arrematante, excluindo, assim, o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, o cumprimento de todas as exigências do DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos EVC/CSV como, entre outros:

a) Nada Consta (do estado de origem);

b) Certidão Negativa de impostos;

c) Nº do CRV;

d) Reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, nota fiscal, custos com 1º emplacamento, recall e outras exigências que vierem a surgir;

e) Custos com desmontagem, capatazes, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da POLINTER entre outros);

f) Regularização e baixa de Kit Gás, toda e qualquer regularização quanto à carroceria (mudança / troca e etc.);

g) Blindagem junto aos órgãos competentes, inspeção ambiental, atualização e baixa de CRV, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela empresa/leiloeiro (a), que vier a surgir.

5.7. Em caso de a numeração do motor ser divergente do original, independente do mesmo ser sucata ou não, a regularização, bem como, troca, vistoria e demais procedimentos caso seja necessário, será por conta do arrematante.

5.8. O COMITENTE não pode emitir Nota Fiscal de Venda de Bens do Ativo ou Consumo, quando o Comprador estiver com qualquer tipo de RESTRIÇÃO junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, seja através do CNPJ ou CPF.

5.9. A EMPRESA e o COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar os materiais para localidade fora de Fortaleza, sem as devidas condições e/ou documentos necessários.

5.10. Não será permitido o repasse de lote (s) para outra pessoa cujo nome esteja com restrição perante o escritório do leiloeiro(a).

### **Requisitos de Sustentabilidade**

Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais relevantes.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme o artigo 31 da lei 14.133/2021, em seu caput: "O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais", portanto, o agente público pode escolher entre essas opções para a realização de um leilão público.

Para Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, a opção de se utilizar um servidor designado pela Autoridade competente não seria célere, já que é necessário investimento tanto em tempo quanto financeiro para que um servidor possa conduzir um leilão, uma vez que não há no momento servidor capacitado para a devida função. Também não é a mais viável pois o servidor não possuiria tanta experiência quanto um leiloeiro que já atue no mercado, o qual conhece bem os trâmites e pode auxiliar a Administração a ampliar a competitividade com o seu conhecimento de mercado.

Portanto, em primeira instância, optou-se por contratar um leiloeiro oficial, dentre essas possibilidades previstas em lei. Ademais, os bens utilizados pelo município estão em constante atualização devido à utilização excessiva, obsolescência, portanto o volume de material que é descartado é demasiado e não há disponibilidade de galpão para o armazenamento de tamanho volume de inservíveis por um período muito grande, o que enseja a necessidade de leilões em tempo hábil para que não seja acumulado muito material. Estes motivos associados à rotatividade de servidores, levam a SEPLAG optar pela segunda opção fornecida pelo referido artigo.

Ainda, de acordo com o § 1º do artigo 31 da lei 14.133/2021: "Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, (...)", portanto foram pesquisadas as possibilidades de se realizar os procedimentos listados em rol taxativo pela nova lei de licitações.

Ressalta-se que a Prefeitura de Sobral, em conformidade com o § 1º art. 31 da Lei nº 14.133/2021, realizou o Credenciamento nº CD22002-SEPLAG, e decorrente desse processo, a inexigibilidade IN23003-SEPLAG, ratificada em 05 de setembro de 2023, e publicado o contrato nº 044/2023 em 16 de outubro de 2023 em favor do Leiloeiro Oficial JOÃO PAULO FERREIRA.

## **SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Portanto, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização do LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS através de Leiloeiro oficial. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficiência, funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, segurança.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para a Alienação dos bens móveis (mobiliários e veículos), cumprirem a finalidade que se destina, o Comprador deverá observar:

- Que a vistoria dos bens inservíveis deverá ser realizada nos locais onde se encontram, por qualquer interessado, a fim de que o possível comprador verifique seu interesse e participação no certame;
- A documentação exigida para a liberação do(s) lote(s);
- O prazo informado pelo leiloeiro para pagamento do bem;

- O prazo informado pelo leiloeiro para a retirada do bem, evitando que se desgaste, como também a reintegração ao patrimônio do COMITENTE.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Serão leiloados bens móveis inservíveis, ociosos e sucateados, compreendendo mobiliários e veículos, organizados em 73 lotes, sendo 44 constituídos de pirâmides de bens diversos, 3 geradores, 2 pias inox, 2 motores elétricos, 2 motores bombas, 1 motor bomba e 2 bombas, 3 roçadeiras, 3 cortadores de grama, 20 veículos (7 motocicletas e 11 automóveis), conforme quadro descritivo que se segue e os locais onde se encontram.

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>		
001	03 ROÇADEIRAS Á GASOLINA (NO ESTADO)	
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA HUGO ALFREDO CAVLCANTE, S/Nº – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
002	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, VIOLÕES, MONITORES, CPU'S, NOTEBOOK, ARMARIOS DE AÇO, FOGÕES, GELADEIRA, BRINQUEDOS DE PLASTICO, ARQUIVOS DE AÇO, VENTILADOR, CADEIRAS FIXAS E RODIZIO, BIROS E ESTANTE DE AÇO. (NO ESTADO)	
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA CORONEL JOSÉ SABOIA, Nº 513 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
003	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PORTA (VIDRO), CADEIRAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MONITORES, CPU'S, TECLADOS, IMPRESSORA, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. FERNANDES TAVORAS, S/Nº – BAIRRO SINHA SABOIA – GALPÃO G-D7 – SOBRAL/CE</b>		
004	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NETBOOK, APARELHOS TELEFÔNICOS, RETROPROJETORES, ESTANTES, GELADEIRA, ARMARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS. (NO ESTADO)	
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA DR. JOÃO DO MONTE, Nº 535 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
005	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, TECLADOS, IMPRESSORAS, APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS. (NO ESTADO)	
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGOS OLIMPIO – SOBRAL/CE</b>		
006	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS (FERRO/MADEIRA) DIVERSOS (NO ESTADO)	
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SECULT)</b>		
007	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, MESAS DE SOM, TV, IMPRESSORAS, TECLADOS, REFLETOR, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	
008	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRO, ESTANTE E ARMÁRIO DE AÇO, APARADOR, POLTRONAS FIXAS PARA CINEMA E CADEIRAS FIXAS (NO ESTADO)	

<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SABOIA – SOBRAL/CE</b>	
009	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), CADEIRAS, BAU P/ MOTOS E MADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO).
010	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS DE MOTORES DIVERSOS (NO ESTADO)
011	01 GRUPO GERADOR CUMMIS C40 D6 4 – SEREI Nº 36380916 (NO ESTADO)
012	01 GRUPO GERADOR CABINADO STEMAC – SEREI Nº 783379X (NO ESTADO)
013	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PNEUS DIVERSOS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>	
014	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS (NO ESTADO)
015	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: AUTOCLAVE, BIOMBOS, SUPORTE P/ SORO, BALANÇAS, ARMÁRIOS, LIXEIRAS, COMPRESSORES P/ AEROSOL, CARRINHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)
016	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), ARMÁRIOS, FOGÃO, GELADEIRAS, CADEIRAS, LONGARINAS, SUPORTE P/ TABLET E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)
017	02 PIAS (INOX) (NO ESTADO)
018	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, IMPRESSORAS E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>	
019	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: LUMINARIAS DIVERSAS (NO ESTADO)
020	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: TELHAS, GRADES, CADEIRAS, CALHAS E SUCATAS FERROSAS DIVERSAS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>	
021	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MACAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS DE RODA, CAMAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>	
022	01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B – SERIE Nº 5FM00885 (NO ESTADO)
023	FORD/F14000 HD – ANO/FAB. 1997/1997 – PLACA: HVF4357/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BFXTNZ0VDB05595 – MOTOR: 6-024481 – RENAVAL 690256523
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>	
024	YAMAHA/YBR 125K – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYC1343/CE – COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092070119246 – MOTOR: E382E-116987 – RENAVAL 921129971.
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>	
025	HONDA/CG 125 FAN – ANO/FAB. 2005/2005 – PLACA: HXL1687/CE – COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JC30705R058053 – MOTOR: JC30E75058053 – RENAVAL 862682509.
026	VW/GOL SPECIAL MB – ANO/FAB. 2016/2016 – PLACA: PMZ5833/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAA45U3GP110732 – MOTOR: CPB744403 – RENAVAL 1085378656



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

027	VW/GOL 1.0L MC4 – ANO/FAB. 2018/2019 – PLACA: PON8919/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAG45U1KT095064 – MOTOR: CSE345659 – RENAVAL 1183794310
028	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: PNO6D41/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXHP061998 – MOTOR: CCRV38629 – RENAVAL 1108141290
029	I/VW AMAROK CD 4X4 S – ANO/FAB. 2018/2018 – PLACA: PMR0723/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: WV1DD42H2JA032059 – MOTOR: CNF096491 – RENAVAL 1152583406
030	CHEVROLET/S10 LS DD4 – ANO/FAB. 2015/2015 – PLACA: PMN6C44/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BG148DK0FC433039 – MOTOR: BG2G140731089 – RENAVAL 1052189102
031	HONDA/CG 125 FAN ES – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NRA6559/CE – COR: PRETA – COMB. GASOL. – CHASSI: 9C2JC41209R083831 – MOTOR: JC41E29083831 – RENAVAL 166345989
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>	
032	01 RETROESCAVADEIRA JCB C/ MOTOR DESMONTADO N° DE SÉRIE 9B9214T84DBDT4930 (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA JOSÉ FIGUEIREDO 1035 – COHAB 1</b>	
033	PIRAMIDE CONST. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICAS, CPUS, IMPRESSORAS, RETROPOJETOR, ESTABILIZADOR, TECLADOS, TELEFONES, RÁDIO COMUNICADOR, CABOS DIVERSOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS, VENTILADORES, GELADEIRA, GELAGUA E MESAS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGO OLÍMPIO – SOBRAL/CE</b>	
034	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES DIVERSOS (NO ESTADO)
035	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ESTABILIZADORES E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SECULT)</b>	
036	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOURO, GELAGUAS, FREEZER E 02 EVAPORADORES (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (EOA)</b>	
037	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, IMPRESSORA, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NOTEBOOK, TECLADOS, RACK E MATERIAS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)
038	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRÔ, ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS FIXAS E RODÍZIO (NO ESTADO)
039	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELAGUAS, EVAPORADOR E CONDENSADOR (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (GABINETE)</b>	
040	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS, BIRÔ, SOFÁ E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SABOIA – SOBRAL/CE(SAAE)</b>	
041	02 MOTORES ELÉTRICO (NO ESTADO)

042	02 MOTORES BOMBA (NO ESTADO)
043	01 MOTOR BOMBA E 02 BOMBAS - MARCA: (KING) (NO ESTADO)
044	01 GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM – MODELO: 229-3T – N° DE SÉRIE: R1S0000004 (NO ESTADO)
045	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 08 HIDRANTES E 01 CILINDRO (SUCATA)
046	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 11 EXTINTORES (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>	
047	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS FERROAS MISTA
048	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 1.250 UNIDADE DE HIDRÔMETRO COM RELOJOARIA
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: DR. JOÃO MONTE N°563 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>	
049	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIO, PORTAS, JANELAS E GRADES, TOOTEM E 01 ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA (NO ESTADO)
050	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EVAPORADOR E CONDENSADOR, GELAGUA, MICROONDAS E CPU (NO ESTADO)
051	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 04 ROÇADEIRAS À GASOLINA E 01 CORTADOR DE GRAMA (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, N° 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SAÚDE)</b>	
052	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 03 COMPRESSORES ODONTOLÓGICO E 01 COMPRESSOR COM DUAS CABEÇAS (CHIAPERINI) INDUSTRIAL (NO ESTADO)
053	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GRADES, PORTAS E VIDROS DIVERSOS (NO ESTADO)
054	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES (NO ESTADO)
055	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIOS, LONGARINAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (NO ESTADO)
056	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: VENTILADORES DIVERSOS (NO ESTADO)
057	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELADEIRA, FOGÕES, LIXEIRAS, ARMÁRIOS E ESTANTE DE AÇO (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. CEL. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES N° 341 – BAIRRO: CAMPOS DOS VELHOS SOBRAL/CE (AMA)</b>	
058	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: TOOTEM, GELADEIRA, VENTILADORES, AR-CONDICIONADO E SUCATA COM CARROS DE MÃO, IMPRESSORAS (NO ESTADO)
059	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MOTO SERRAS À GASOLINA E ROÇADEIRAS À GASOLINA (NO ESTADO)
060	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, SOFÁS, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS E ARMÁRIOS DIVEROS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>	
061	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: ASSENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)

062	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ROTEADORES, GELÁGUA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)
063	01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: TORO GREENSMaster 1600 (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: HONDA (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: BRANCO OHV (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: TRAVESSA DONA MARIA MONTÃO – BAIRRO SUMARÉ – SOBRAL/CE</b>	
064	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BELICHES, CADEIRAS ESTOFADAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, CAIXA AMPLIFICADA, ARMÁRIO, BIRÔ E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>	
065	YAMAHA/YBR 125K– ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA9573 /CE COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092080219941– MOTOR: E382E-219471 – RENAVAL: 00969266600
066	YAMAHA/YBR125K– ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA9493/CE– COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092080218740 MOTOR: E382E-217579– RENAVAL: 00969257600
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>	
067	YAMAHA/XTZ 125K– ANO/FAB. 2009/2010 – PLACA NVE2714/CE– COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE1260A0011647 MOTOR: E3D3E-015293 – RENAVAL: 00223649279 (REGRAVAR CHASSI)
068	HONDA/CG 160 START– ANO/FAB. 2018/2018 – PLACA: POK3186/CE– COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2KC2500JR137794 MOTOR: KC25E0J137815 – RENAVAL: 01160383895
069	REBOQUE/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA - ANO/FAB 2001 – PLACA: HXI1128/CE – CHASSI: 9EZCE10PC1DET1191 - RENAVAL: 00162847742
070	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT– ANO/FAB. 2019/2020 – PLACA: PNZ4924/CE – COR: PRETA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BRB29BTXL2240513– MOTOR: 4352860– RENAVAL: 01202728739
071	VW/15.190 EOD E HD ORE – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OII5011/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI: 9532882W1CR222298– MOTOR: D1A066932– RENAVAL: 00427653991
072	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O – ANO/FAB. 2013/2013 – PLACA: OSC8283/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BM979277DB892569 – MOTOR: 924999U1039250– RENAVAL: 00546465706
073	VW/15.190 EOD E.S.ORE – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OIQ3302/CE - COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI: 9532882W1CR227839– MOTOR:D1A067687 – RENAVAL: 00452994136

## 8. DO VALORES INICIAIS DOS LANCES DOS BENS

8.1. Os 73 lotes serão leiloados com o valor total mínimo de referência estabelecido em R\$ 208.050,00 (duzentos e oito mil e cinquenta reais), conforme a avaliação dos bens realizada pelo Leiloeiro Oficial.

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>		
001	03 ROÇADEIRAS Á GASOLINA (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA HUGO ALFREDO CAVLCANTE, S/Nº – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		



# SOBRAL PREFEITURA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

002	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, VIOLÕES, MONITORES, CPU'S, NOTEBOOK, ARMARIOS DE AÇO, FOGÕES, GELADEIRA, BRINQUEDOS DE PLASTICO, ARQUIVOS DE AÇO, VENTILADOR, CADEIRAS FIXAS E RODIZIO, BIROS E ESTANTE DE AÇO. (NO ESTADO)	400,00
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA CORONEL JOSÉ SABOIA, Nº 513 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
003	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PORTA (VIDRO), CADEIRAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MONITORES, CPU'S, TECLADOS, IMPRESSORA, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	200,00
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. FERNANDES TAVORAS, S/Nº – BAIRRO SINHA SABOIA – GALPÃO G-D7 – SOBRAL/CE</b>		
004	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NETBOOK, APARELHOS TELEFÔNICOS, RETROPROJETORES, ESTANTES, GELADEIRA, ARMARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS. (NO ESTADO)	1.500,00
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA DR. JOÃO DO MONTE, Nº 535 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
005	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, TECLADOS, IMPRESSORAS, APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS. (NO ESTADO)	300,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGOS OLIMPIO – SOBRAL/CE</b>		
006	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS (FERRO/MADEIRA) DIVERSOS (NO ESTADO)	400,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SECULT)</b>		
007	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, MESSAS DE SOM, TV, IMPRESSORAS, TECLADOS, REFLETOR, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	400,00
008	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRO, ESTANTE E ARMÁRIO DE AÇO, APARADOR, POLTRONAS FIXAS PARA CINEMA E CADEIRAS FIXAS (NO ESTADO)	450,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SABOIA – SOBRAL/CE</b>		
009	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), CADEIRAS, BAU P/ MOTOS E MADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO).	100,00
010	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE. SUCATAS DE MOTORES DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
011	01 GRUPO GERADOR CUMMIS C40 D6 4 – SEREI Nº 36380916 (NO ESTADO)	8.000,00
012	01 GRUPO GERADOR CABINADO STEMAC – SEREI Nº 783379X (NO ESTADO)	15.000,00
013	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PNEUS DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
014	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00
015	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: AUTOCLAVE, BIOMBOS, SUPORTE P/ SORO, BALANÇAS, ARMÁRIOS, LIXEIRAS, COMPRESSORES P/ AEROSOL, CARRINHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)	500,00
016	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), ARMÁRIOS, FOGÃO, GELADEIRAS, CADEIRAS, LONGARINAS, SUPORTE P/ TABLET E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	500,00



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

017	02 PIAS (INOX) (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
018	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, IMPRESSORAS E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
019	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: LUMINARIAS DIVERSAS (NO ESTADO)	<b>1.000,00</b>
020	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: TELHAS, GRADES, CADEIRAS, CALHAS E SUCATAS FERROSAS DIVERSAS (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
021	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MACAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS DE RODA, CAMAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
022	01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B – SERIE Nº 5FM00885 (NO ESTADO)	<b>8.000,00</b>
023	FORD/F14000 HD – ANO/FAB. 1997/1997 – PLACA: HVF4357/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BFXTNZ0VDB05595 – MOTOR: 6-024481 – RENAVAN 690256523	<b>10.000,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		
024	YAMAHA/YBR 125K – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYC1343/CE – COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092070119246 – MOTOR: E382E-116987 – RENAVAN 921129971.	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		
025	HONDA/CG 125 FAN – ANO/FAB. 2005/2005 – PLACA: HXL1687/CE – COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JC30705R058053 – MOTOR: JC30E75058053 – RENAVAN 862682509.	<b>2.000,00</b>
026	VW/GOL SPECIAL MB – ANO/FAB. 2016/2016 – PLACA: PMZ5833/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAA45U3GP110732 – MOTOR: CPB744403 – RENAVAN 1085378656	<b>5.000,00</b>
027	VW/GOL 1.0L MC4 – ANO/FAB. 2018/2019 – PLACA: PON8919/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAG45U1KT095064 – MOTOR: CSE345659 – RENAVAN 1183794310	<b>6.000,00</b>
028	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: PNO6D41/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXHP061998 – MOTOR: CCRV38629 – RENAVAN 1108141290	<b>4.500,00</b>
029	I/VW AMAROK CD 4X4 S – ANO/FAB. 2018/2018 – PLACA: PMR0723/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: WV1DD42H2JA032059 – MOTOR: CNF096491 – RENAVAN 1152583406	<b>15.000,00</b>
030	CHEVROLET/S10 LS DD4 – ANO/FAB. 2015/2015 – PLACA: PMN6C44/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BG148DK0FC433039 – MOTOR: BG2G140731089 – RENAVAN 1052189102	<b>20.000,00</b>
031	HONDA/CG 125 FAN ES – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NRA6559/CE – COR: PRETA – COMB. GASOL. – CHASSI: 9C2JC41209R083831 – MOTOR: JC41E29083831 – RENAVAN 166345989	<b>2.000,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
032	01 RETROESCAVADEIRA JCB C/ MOTOR DESMONTADO Nº DE SÉRIE 9B9214T84DBDT4930 (NO ESTADO)	<b>15.000,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA JOSÉ FIGUEIREDO 1035 – COHAB 1</b>		



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

033	PIRAMIDE CONST. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICAS, CPUS, IMPRESSORAS, RETROPOJETOR, ESTABILIZADOR, TECLADOS, TELEFONES, RÁDIO COMUNICADOR, CABOS DIVERSOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS, VENTILADORES, GELADEIRA, GELAGUA E MESAS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGO OLIMPIO – SOBRAL/CE</b>		
034	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES DIVEROS (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
035	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ESTABILIZADORES E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SECULT)</b>		
036	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOURO, GELAGUAS, FREEZER E 02 EVAPORADORES (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (ECO)</b>		
037	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, IMPRESSORA, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NOTEBOOK, TECLADOS, RACK E MATERIAS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>600,00</b>
038	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRÔ, ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS FIXAS E RODÍZIO (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
039	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELAGUAS, EVAPORADOR E CONDENSADOR (NO ESTADO)	<b>600,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (GABINETE)</b>		
040	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS, BIRÔ, SOFÁ E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SABOIA – SOBRAL/CE(SAAE)</b>		
041	02 MOTORES ELÉTRICO (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
042	02 MOTORES BOMBA (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
043	01 MOTOR BOMBA E 02 BOMBAS - MARCA: (KING) (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
044	01 GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM – MODELO: 229-3T – Nº DE SÉRIE: R1S0000004 (NO ESTADO)	<b>18.000,00</b>
045	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 08 HIDRANTES E 01 CILINDRO (SUCATA)	<b>600,00</b>
046	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 11 EXTINTORES (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
047	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS FERROAS MISTA	<b>600,00</b>
048	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 1.250 UNIDADE DE HIDRÔMETRO COM RELOJOARIA	<b>4.200,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: DR. JOÃO MONTE Nº563 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
049	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIO, PORTAS, JANELAS E GRADES, TOOTEM E 01 ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA (NO ESTADO)	<b>500,00</b>



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

050	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EVAPORADOR E CONDENSADOR, GELAGUA, MICROONDAS E CPU (NO ESTADO)	400,00
051	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 04 ROÇADEIRAS À GASOLINA E 01 CORTADOR DE GRAMA (NO ESTADO)	600,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
052	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 03 COMPRESSORES ODONTOLÓGICO E 01 COMPRESSOR COM DUAS CABEÇAS (CHIAPERINI) INDUSTRIAL (NO ESTADO)	2.500,00
053	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GRADES, PORTAS E VIDROS DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
054	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES (NO ESTADO)	200,00
055	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIOS, LONGARINAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (NO ESTADO)	800,00
056	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: VENTILADORES DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
057	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELADEIRA, FOGÕES, LIXEIRAS, ARMÁRIOS E ESTANTE DE AÇO (NO ESTADO)	500,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. CEL. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES Nº 341 – BAIRRO: CAMPOS DOS VELHOS SOBRAL/CE (AMA)</b>		
058	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: TOOTEM, GELADEIRA, VENTILADORES, AR-CONDICIONADO E SUCATA COM CARROS DE MÃO, IMPRESSORAS (NO ESTADO)	300,00
059	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MOTO SERRAS À GASOLINA E ROÇADEIRAS À GASOLINA (NO ESTADO)	1.500,00
060	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, SOFÁS, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS E ARMÁRIOS DIVEROS (NO ESTADO)	300,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>		
061	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: ASSENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	800,00
062	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ROTEADORES, GELÁGUA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	200,00
063	01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: TORO GREENSMaster 1600 (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: HONDA (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: BRANCO OHV (NO ESTADO)	1.500,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: TRAVESSA DONA MARIA MONTÃO – BAIRRO SUMARÉ – SOBRAL/CE</b>		
064	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BELICHES, CADEIRAS ESTOFADAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, CAIXA AMPLIFICADA, ARMÁRIO, BIRÔ E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	300,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
065	YAMAHA/YBR 125K– ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA9573 /CE COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092080219941– MOTOR: E382E-219471 – RENAVAN: 00969266600	1.500,00
066	YAMAHA/YBR125K– ANO/FAB. 2008/2008 – PLACA: HZA9493/CE– COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092080218740 MOTOR: E382E-217579– RENAVAN: 00969257600	1.500,00
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		

067	YAMAHA/XTZ 125K- ANO/FAB. 2009/2010 – PLACA: NVE2714/CE- COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE1260A0011647 MOTOR: E3D3E-015293 – RENAVAL: 00223649279 <b>(REGRAVAR CHASSI)</b>	<b>2.000,00</b>
068	HONDA/CG 160 START- ANO/FAB. 2018/2018 – PLACA: POK3186/CE- COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2KC2500JR137794 MOTOR: KC25E0J137815 – RENAVAL: 01160383895	<b>4.500,00</b>
069	REBOQUE/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA - ANO/FAB 2001 – PLACA: HXI1128/CE – CHASSI: 9EZCE10PC1DET1191 - RENAVAL: 00162847742	<b>1.500,00</b>
070	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT- ANO/FAB. 2019/2020 – PLACA: PNZ4924/CE – COR: PRETA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BRB29BTXL2240513- MOTOR: 4352860- RENAVAL: 01202728739	<b>10.000,00</b>
071	VW/15.190 EOD E HD ORE – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OII5011/CE – COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI: 9532882W1CR222298- MOTOR: D1A066932- RENAVAL: 00427653991	<b>11.000,00</b>
072	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O – ANO/FAB. 2013/2013 – PLACA: OSC8283/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BM979277DB892569 – MOTOR: 924999U1039250- RENAVAL: 00546465706	<b>8.000,00</b>
073	VW/15.190 EOD E.S.ORE – ANO/FAB. 2011/2012 – PLACA: OIQ3302/CE - COR: AMARELO – COMB. DIESEL – CHASSI: 9532882W1CR227839- MOTOR: D1A067687 – RENAVAL: 00452994136	<b>7.000,00</b>

## 8.2. DESTINAÇÃO DO VALOR

8.2.1. O valor obtido com a alienação será destinado, de forma integral, ao Tesouro Municipal.

## 8.3. COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.3.1. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescido de mais 5% (cinco por cento) a título de ressarcimento de despesas administrativas, perfazendo, assim, o total de 10% (dez por cento).

## 8.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1. Após a declaração do arrematante pelo leiloeiro, o(s) bem(s) arrematado(s) deverá(ão) ser pago(s) integralmente em até 02 (dois) dias úteis, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido), diretamente na conta da empresa/Leiloeiro, qual seja: Banco Bradesco (237) – Agência: 0628; C/C: 283-6.

8.4.2. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido da comissão e das despesas de que trata este Edital. Tal quitação se dará após a confirmação do pagamento na conta da empresa.

8.4.3. Decorrida a data indicada acima para a realização do pagamento, não será aceito mais nenhum pagamento e a venda será cancelada.

8.4.4. Todo aquele que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) SERÁ NEGATIVADO NO SISTEMA SPC/SERASA no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme Decreto Federal nº 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro) tendo também o seu nome bloqueado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39 do Decreto Federal nº 21.981/32).

8.4.5. Na hipótese de ocorrer algum motivo relevante que justifique, a critério do COMITENTE, por intermédio de sua comissão de leilão, a decisão de não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do local onde o lote se encontra, o COMITENTE poderá rescindir a

venda mediante devolução do valor recebido, sem nenhum ônus para o COMITENTE e para a EMPRESA/LEILOEIRO (A).

8.4.6. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro ou o agente de contratação designado poderá examinar os lances imediatamente subsequentes e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

8.4.7. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração o relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição dos lotes, valor dos lances iniciais, arrematações de cada lote, valor total alcançado no leilão e o valor arrecadado.

8.4.8. O valor arrecadado pela alienação dos bens será transferido por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) para a conta corrente de titularidade do Tesouro Municipal no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 006, conta nº 734-1, CNPJ 07.598.634/0001-37.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em exame da natureza dos bens que ora se pretende alienar, dos 73 lotes, os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18,19, 20,21, 33,35,34, 35, 36, 39, 37, 38,39, 40, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64 foram agrupados em pirâmides constituídas de bens de mesma natureza ou correlatas, no intuito de atrair um maior número de participantes e, conseqüentemente, o município obter lances mais vantajosos.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/ dependência com o objeto.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O processo em apreço, por não se tratar de dispêndio financeiro, não se encontra previsto no PCA 2024 da Prefeitura Municipal de Sobral.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A alienação dos bens inservíveis para o município de Sobral possibilitará a destinação dos recursos dele advindos ao Tesouro Municipal, atingindo, dessa forma, o fim precípua dos atos da administração, qual seja o interesse público.

Proporcionará também que os bens não utilizados desocupem espaços necessários a demais atividades da Administração, diminuindo assim o seu armazenamento por um período demasiado, evitando demais custos e prejuízos ao município de Sobral.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Conforme a Nova Lei de Licitações e o Decreto Municipal nº 3.214/2023, considerando que os bens foram devidamente especificados e avaliados pelo leiloeiro oficial, as providências legais para a alienação dos bens móveis inservíveis foram devidamente tomadas, não se vislumbrando a necessidade de outras medidas além das de cunho formal para a instrução processual.

Após o certame e com a quitação integral do pagamento pelos lotes arrematados, estes serão liberados mediante a apresentação da nota de entrega diretamente ao arrematante ou a seu procurador legal para, em seguida, ser procedida a baixa no sistema de patrimônio do município.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei nº 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito às penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Por todo o demonstrado no presente estudo, evidencia-se que o objeto pretendido se coaduna com o interesse da Administração Pública, mostrando-se necessário e viável tecnicamente, a ser procedido pela modalidade leilão pela lei 14.133/2021.

**16. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** O objeto não gera despesa para a Prefeitura de Sobral.

#### **17. ANEXOS DO ETP:**

ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO.

ANEXO 2 – FOTOS DOS BENS MÓVEIS

**ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS MÓVEIS E AVALIAÇÃO.**

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>		
001	03 ROÇADEIRAS Á GASOLINA (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA HUGO ALFREDO CAVLCANTE, S/Nº – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
002	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, VIOLÕES, MONITORES, CPU'S, NOTEBOOK, ARMARIOS DE AÇO, FOGÕES, GELADEIRA, BRINQUEDOS DE PLASTICO, ARQUIVOS DE AÇO, VENTILADOR, CADEIRAS FIXAS E RODIZIO, BIROS E ESTANTE DE AÇO. (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA CORONEL JOSÉ SABOIA, Nº 513 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
003	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PORTA (VIDRO), CADEIRAS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MONITORES, CPU'S, TECLADOS, IMPRESSORA, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. FERNANDES TAVORAS, S/Nº – BAIRRO SINHA SABOIA – GALPÃO G-D7 – SOBRAL/CE</b>		
004	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NETBOOK, APARELHOS TELEFÔNICOS, RETROPROJETORES, ESTANTES, GELADEIRA, ARMARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS. (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA RUA DR. JOÃO DO MONTE, Nº 535 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE</b>		
005	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES DE VIDEO, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, TECLADOS, IMPRESSORAS, APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS. (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGOS OLIMPIO – SOBRAL/CE</b>		
006	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS (FERRO/MADEIRA) DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SECULT)</b>		
007	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, MESAS DE SOM, TV, IMPRESSORAS, TECLADOS, REFLETOR, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
008	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRO, ESTANTE E ARMÁRIO DE AÇO, APARADOR, POLTRONAS FIXAS PARA CINEMA E CADEIRAS FIXAS (NO ESTADO)	<b>450,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SABOIA – SOBRAL/CE</b>		
009	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), CADEIRAS, BAU P/ MOTOS E MADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO).	<b>100,00</b>
010	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE. SUCATAS DE MOTORES DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
011	01 GRUPO GERADOR CUMMIS C40 D6 4 – SEREI Nº 36380916 (NO ESTADO)	<b>8.000,00</b>
012	01 GRUPO GERADOR CABINADO STEMAC – SEREI Nº 783379X (NO ESTADO)	<b>15.000,00</b>
013	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: PNEUS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>



<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
014	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>800,00</b>
015	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: AUTOCLAVE, BIOMBOS, SUPORTE P/ SORO, BALANÇAS, ARMÁRIOS, LIXEIRAS, COMPRESSORES P/ AEROSOL, CARRINHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
016	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTES (AÇO), ARMÁRIOS, FOGÃO, GELADEIRAS, CADEIRAS, LONGARINAS, SUPORTE P/ TABLET E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
017	02 PIAS (INOX) (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
018	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, IMPRESSORAS E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
019	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: LUMINARIAS DIVERSAS (NO ESTADO)	<b>1.000,00</b>
020	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: TELHAS, GRADES, CADEIRAS, CALHAS E SUCATAS FERROSAS DIVERSAS (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
021	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MACAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS DE RODA, CAMAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
022	01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B – SERIE Nº 5FM00885 (NO ESTADO)	<b>8.000,00</b>
023	FORD/F14000 HD – ANO/FAB. 1997/1997 – PLACA: HVF4357/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BFXTNSZ0VDB05595 – MOTOR: 6-024481 – RENAVAN 690256523	<b>10.000,00</b>
<b>O LOTE ABAIXO SE ENCONTRA NA AV. RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		
024	YAMAHA/YBR 125K – ANO/FAB. 2007/2007 – PLACA: HYC1343/CE – COR: VERMELHA – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C6KE092070119246 – MOTOR: E382E-116987 – RENAVAN 921129971.	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº – VARZEA GRANDE – SOBRAL/CE</b>		
025	HONDA/CG 125 FAN – ANO/FAB. 2005/2005 – PLACA: HXL1687/CE – COR: AZUL – COMB. GASOLINA – CHASSI: 9C2JC30705R058053 – MOTOR: JC30E75058053 – RENAVAN 862682509.	<b>2.000,00</b>
026	VW/GOL SPECIAL MB – ANO/FAB. 2016/2016 – PLACA: PMZ5833/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAA45U3GP110732 – MOTOR: CPB744403 – RENAVAN 1085378656	<b>5.000,00</b>
027	VW/GOL 1.0L MC4 – ANO/FAB. 2018/2019 – PLACA: PON8919/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWAG45U1KT095064 – MOTOR: CSE345659 – RENAVAN 1183794310	<b>6.000,00</b>
028	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – ANO/FAB. 2016/2017 – PLACA: PNO6D41/CE – COR: BRANCA – COMB. GASOLINA/ALCOOL – CHASSI: 9BWKB45UXHP061998 – MOTOR: CCRV38629 – RENAVAN 1108141290	<b>4.500,00</b>
029	I/VW AMAROK CD 4X4 S – ANO/FAB. 2018/2018 – PLACA: PMR0723/CE – COR: BRANCA – COMB. DIESEL – CHASSI: WV1DD42H2JA032059 – MOTOR: CNF096491 – RENAVAN 1152583406	<b>15.000,00</b>



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

030	CHEVROLET/S10 LS DD4 – ANO/FAB. 2015/2015 – PLACA: PMN6C44/CE – COR: PRATA – COMB. DIESEL – CHASSI: 9BG148DK0FC433039 – MOTOR: BG2G140731089 – RENA VAN 1052189102	<b>20.000,00</b>
031	HONDA/CG 125 FAN ES – ANO/FAB. 2009/2009 – PLACA: NRA6559/CE – COR: PRETA – COMB. GASOL. – CHASSI: 9C2JC41209R083831– MOTOR: JC41E29083831– RENA VAN 166345989	<b>2.000,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA USINA DO ASFALTO – SOBRAL/CE</b>		
032	01 RETROESCAVADEIRA JCB C/ MOTOR DESMONTADO N° DE SÉRIE 9B9214T84DBDT4930 (NO ESTADO)	<b>15.000,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA JOSÉ FIGUEIREDO 1035 – COHAB 1</b>		
033	PIRAMIDE CONST. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICAS, CPUS, IMPRESSORAS, RETROPOJETOR, ESTABILIZADOR, TECLADOS, TELEFONES, RÁDIO COMUNICADOR, CABOS DIVERSOS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS, VENTILADORES, GELADEIRA, GELAGUA E MESAS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA STDE, SITO NA RUA PAULO VI, S/Nº – BAIRRO DOMINGO OLIMPIO – SOBRAL/CE</b>		
034	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES DIVEROS (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
035	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ESTABILIZADORES E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SECULT)</b>		
036	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOURO, GELAGUAS, FREEZER E 02 EVAPORADORES (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (EOA)</b>		
037	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, IMPRESSORA, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, NOTEBOOK, TECLADOS, RACK E MATERIAS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>600,00</b>
038	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BIRÔ, ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS FIXAS E RODÍZIO (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
039	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELAGUAS, EVAPORADOR E CONDENSADOR (NO ESTADO)	<b>600,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA DR. CARLITO POMPEU, Nº 116 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (GABINETE)</b>		
040	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS, BIRÔ, SOFÁ E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. FERNANDES TAVORA, Nº 1213 – BAIRRO SINHA SBOIA – SOBRAL/CE(SAAE)</b>		
041	02 MOTORES ELÉTRICO (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
042	02 MOTORES BOMBA (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
043	01 MOTOR BOMBA E 02 BOMBAS - MARCA: (KING) (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
044	01 GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM – MODELO: 229-3T – N° DE SÉRIE: R1S0000004 (NO ESTADO)	<b>18.000,00</b>
045	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 08 HIDRANTES E 01 CILINDRO (SUCATA)	<b>600,00</b>
046	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 11 EXTINTORES (NO ESTADO)	<b>200,00</b>



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
047	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATAS FERROAS MISTA	<b>600,00</b>
048	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: APROX. 1.250 UNIDADE DE HIDRÔMETRO COM RELOJOARIA	<b>4.200,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: DR. JOÃO MONTE N°563 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		
049	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIO, PORTAS, JANELAS E GRADES, TOOTEM E 01 ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
050	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EVAPORADOR E CONDENSADOR, GELAGUA, MICROONDAS E CPU (NO ESTADO)	<b>400,00</b>
051	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 04 ROÇADEIRAS À GASOLINA E 01 CORTADOR DE GRAMA (NO ESTADO)	<b>600,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. MONSENHOR ALUISIO PINTO, Nº 1222 – BAIRRO CENTRO – SOBRAL/CE(SAÚDE)</b>		
052	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: 03 COMPRESSORES ODONTOLÓGICO E 01 COMPRESSOR COM DUAS CABEÇAS (CHIAPERINI) INDUSTRIAL (NO ESTADO)	<b>2.500,00</b>
053	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GRADES, PORTAS E VIDROS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
054	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: EXTINTORES (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
055	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS E RODÍZIOS, LONGARINAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (NO ESTADO)	<b>800,00</b>
056	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: VENTILADORES DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
057	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: GELADEIRA, FOGÕES, LIXEIRAS, ARMÁRIOS E ESTANTE DE AÇO (NO ESTADO)	<b>500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA AV. CEL. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES Nº 341 – BAIRRO: CAMPOS DOS VELHOS SOBRAL/CE (AMA)</b>		
058	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: TOOTEM, GELADEIRA, VENTILADORES, AR-CONDICIONADO E SUCATA COM CARROS DE MÃO, IMPRESSORAS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
059	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MOTO SERRAS À GASOLINA E ROÇADEIRAS À GASOLINA (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
060	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS, SOFÁS, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS E ARMÁRIOS DIVEROS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NO ESTADIO RUA GERARDO CRISTINO DE MENEZES S/N – SOBRAL/CE</b>		
061	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: ASSENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>800,00</b>
062	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: MONITORES, CPU'S, ROTEADORES, GELÁGUA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>200,00</b>
063	01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: TORO GREENSMaster 1600 (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: HONDA (NO ESTADO) 01 CORTADOR DE GRAMA – MARCA: BRANCO OHV (NO ESTADO)	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: TRAVESSA DONA MARIA MONTÃO – BAIRRO SUMARÉ – SOBRAL/CE</b>		
064	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: BELICHES, CADEIRAS ESTOFADAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, CAIXA AMPLIFICADA, ARMÁRIO, BIRÔ E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>300,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA: JOSÉ LOPES S/N – BAIRRO DOM EXPEDITO – SOBRAL/CE (SAAE)</b>		



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

065	YAMAHA/YBR 125K- ANO/FAB. 2008/2008 - PLACA: HZA9573 /CE COR: AZUL - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C6KE092080219941- MOTOR: E382E-219471 - RENAVAL: 00969266600	<b>1.500,00</b>
066	YAMAHA/YBR125K- ANO/FAB. 2008/2008 - PLACA: HZA9493/CE- COR: AZUL - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C6KE092080218740 MOTOR: E382E-217579- RENAVAL: 00969257600	<b>1.500,00</b>
<b>OS LOTES ABAIXO SE ENCONTRAM NA RUA CABRINI, S/Nº - VARZEA GRANDE - SOBRAL/CE</b>		
067	YAMAHA/XTZ 125K- ANO/FAB. 2009/2010 - PLACA: NVE2714/CE- COR: VERMELHA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C6KE1260A0011647 MOTOR: E3D3E-015293 - RENAVAL: 00223649279 <b>(REGRAVAR CHASSI)</b>	<b>2.000,00</b>
068	HONDA/CG 160 START- ANO/FAB. 2018/2018 - PLACA: POK3186/CE- COR: VERMELHA - COMB. GASOLINA - CHASSI: 9C2KC2500JR137794 MOTOR: KC25E0J137815 - RENAVAL: 01160383895	<b>4.500,00</b>
069	REBOQUE/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA - ANO/FAB 2001 - PLACA: HXI1128/CE - CHASSI: 9EZCE10PC1DET1191 - RENAVAL: 00162847742	<b>1.500,00</b>
070	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT- ANO/FAB. 2019/2020 - PLACA: PNZ4924/CE - COR: PRETA - COMB. GASOLINA/ALCOOL - CHASSI: 9BRB29BTLX2240513- MOTOR: 4352860- RENAVAL: 01202728739	<b>10.000,00</b>
071	VW/15.190 EOD E HD ORE - ANO/FAB. 2011/2012 - PLACA: OII5011/CE - COR: AMARELO - COMB. DIESEL - CHASSI: 9532882W1CR222298- MOTOR: D1A066932- RENAVAL: 00427653991	<b>11.000,00</b>
072	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O - ANO/FAB. 2013/2013 - PLACA: OSC8283/CE - COR: BRANCA - COMB. DIESEL - CHASSI: 9BM979277DB892569 - MOTOR: 924999U1039250- RENAVAL: 00546465706	<b>8.000,00</b>
073	VW/15.190 EOD E.S.ORE - ANO/FAB. 2011/2012 - PLACA: OIQ3302/CE - COR: AMARELO - COMB. DIESEL - CHASSI: 9532882W1CR227839- MOTOR: D1A067687 - RENAVAL: 00452994136	<b>7.000,00</b>

**ANEXO 2 – FOTOS DOS BENS MÓVEIS**

**LOTE 01**



**LOTE 02**



**LOTE 03**





# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



### **LOTE 04**





**LOTE 05**



**LOTE 06**





**LOTE 07**



**LOTE 08**





# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



**LOTE 09**



**LOTE 10**





**LOTE 11**



**LOTE 12**

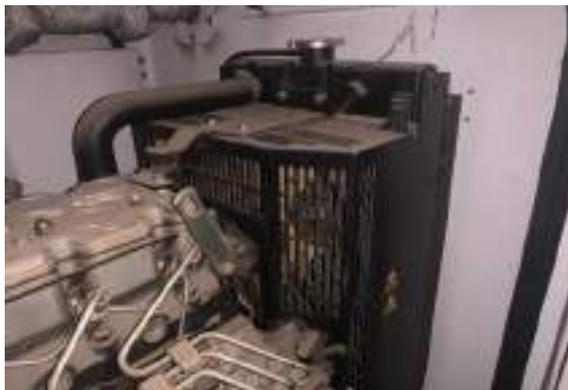




# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



### **LOTE 13**

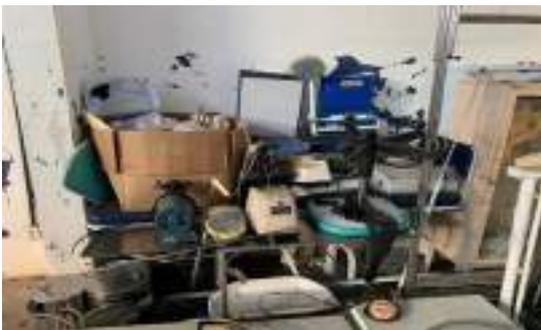




**LOTE 14**



**LOTE 15**





**LOTE 16**



**LOTE 17**





**LOTE 18**



**LOTE 19**



**LOTE 20**



**LOTE 21**



**LOTE 22**





**LOTE 23**





# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



### **LOTE 24**





**LOTE 25**



**LOTE 26**





**LOTE 27**





**LOTE 28**





# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



### **LOTE 29**





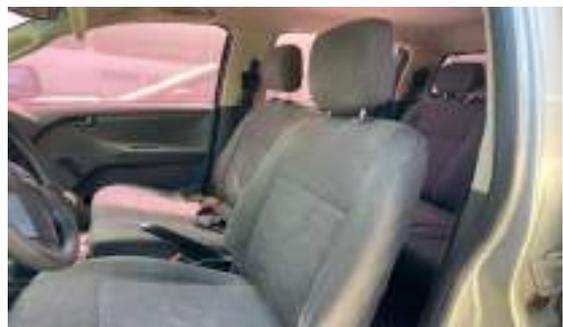


# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

### **LOTE 30**





**LOTE 31**



**LOTE 32**





**LOTE 33**



**LOTE 34**

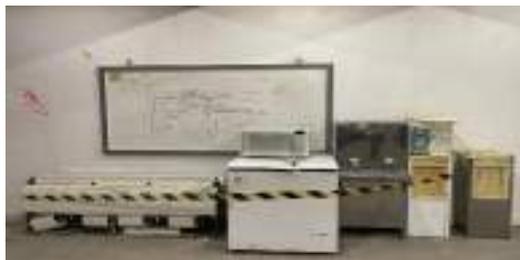


**LOTE 35**





**LOTE 36**



**LOTE 37**



**LOTE 38**



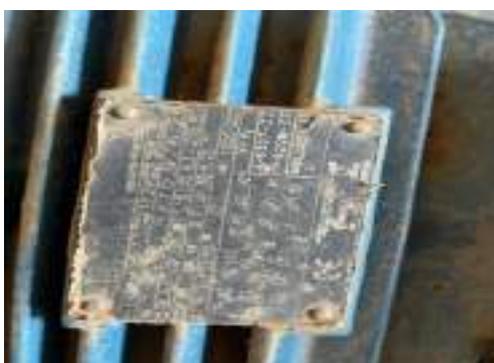
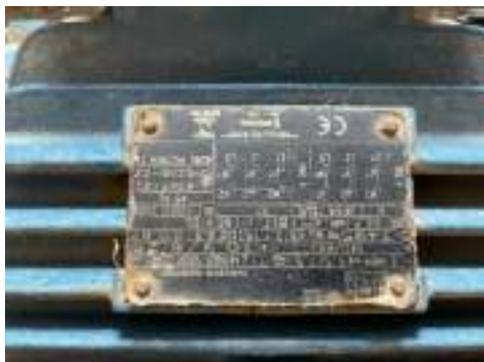
**LOTE 39**



**LOTE 40**



**LOTE 41**



**LOTE 42**





# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



**LOTE 43**



**LOTE 44**





**LOTE 45**



**LOTE 46**



**LOTE 47**



**LOTE 48**



**LOTE 49**





**LOTE 50**



**LOTE 51**





**LOTE 52**



**LOTE 53**



**LOTE 54**



**LOTE 55**



**LOTE 56**



**LOTE 57**



**LOTE 58**





**LOTE 59**



**LOTE 60**



**LOTE 61**



**LOTE 62**



**LOTE 63**





**LOTE 64**



**LOTE 65**



**LOTE 66**







# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



### **LOTE 69**



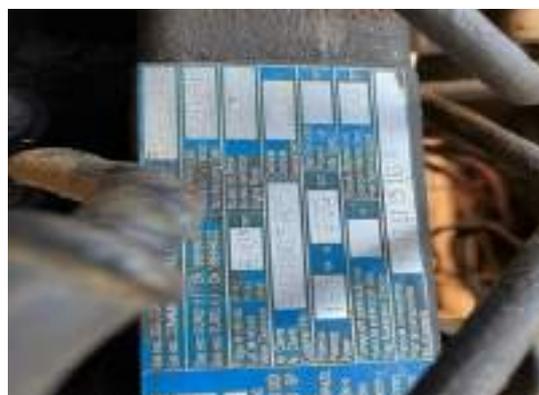


**LOTE 70**





**LOTE 71**





**LOTE 72**







# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



### **LOTE 73**



**ANEXO II – MAPA DE RISCOS**

<b>MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>RISCO:</b>	Falta de adequação com a legislação pertinente. Falta de levantamento junto aos órgãos do município. Falta de avaliação técnica do bem elaborada por profissional habilitado.		
<b>DANO:</b>	Nulidade do procedimento.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se atende às exigências legais, em especial, ao Decreto Municipal nº 3.214/23; Realizar uma avaliação precisa e detalhada de todos os bens inservíveis junto às secretarias; Solicitar a avaliação dos bens inservíveis por meio de um leiloeiro ou especialista designado		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	Readequar o processo ao decreto; Consolidar as informações levantadas junto às secretarias; Juntar a avaliação do leiloeiro oficial.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Coordenador de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial/Seplag		
<b>ETAPA:</b>	<b>2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO</b>		
<b>ETAPA:</b>	<b>3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação revogada, fracassada, deserta ou desistência da arrematação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos em regulamentação específica do município e na Lei Federal nº 14.133/2021.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>MAPA DE RISCO</b>			
<b>FASE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>4. ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO</b>		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração do Projeto Básico		



<b>DANO:</b>	Licitação revogada, fracassada, deserta ou desistência da arrematação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atendimento dos requisitos legais; Definição do valor do bem com base na avaliação pelo o leiloeiro oficial habilitado;		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Verificação dos requisitos legais; Avaliação compatível com o valor de mercado; Informação do prazo para assinatura do Contrato; Recebimento da documentação pendente no prazo estipulado.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>ETAPA:</b>	<b>5. APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento da formalidade legal.		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Projeto Básico.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificação dos requisitos legais; Aposição de aprovação pelo ordenador de despesa no documento.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Encaminhar ao jurídico e à autoridade competente o processo para aprovação do Projeto Básico.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Coordenador de Gestão dos Serviços Corporativos e de Administração Patrimonial/Seplag e Secretário Executivo de Gestão Interna.		
<b>MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO ARREMATANTE</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>6. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento da formalidade legal.		
<b>DANO:</b>	Ausência de autorização superior para licitar.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificação dos requisitos legais; Aposição de aprovação pelo ordenador de despesa no documento.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Secretário Executivo de Gestão Interna.		
<b>ETAPA:</b>	<b>7. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>		
<b>RISCO:</b>	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
<b>DANO:</b>	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Equipe de Planejamento de Contratação		

<b>ETAPA:</b>	<b>8. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento da formalidade legal.		
<b>DANO:</b>	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificação dos requisitos legais; Análise pelo setor Jurídico.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Secretário Executivo de Gestão Interna, assessorado pelo Coordenador Jurídico.		
<b>ETAPA</b>	<b>9. DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de processo formal para credenciamento ou pregão.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente que justifique a contratação de leiloeiro oficial		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Autoridade Máxima do Órgão		
<b>ETAPA</b>	<b>10. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento da formalidade legal.		
<b>DANO:</b>	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação. Ausência de divulgação em local de fácil visualização do órgão.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificação do atendimento das formalidades de publicação.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Agente de Contratação/Setor de Publicações da Central de Licitações do Município.		
<b>ETAPA:</b>	<b>11. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		

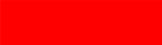
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Responder os recursos apoiados pelo leiloeiro oficial e pela equipe técnica e jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Leiloeiro oficial/Equipe de Apoio ou Parecerista da Área Técnica do Órgão, juntamente com Setor Jurídico do Órgão ou da Central de Licitações do Município.		
<b>ETAPA:</b>	<b>12. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Adjudicação/Homologação para arrematante que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos do Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Leiloeiro Oficial/ Comissão de Contratação/Assessoria Jurídica do Órgão e Autoridade Máxima do Órgão		
<b>ETAPA:</b>	<b>13. SANÇÕES</b>		
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa; Ausência do pagamento do valor arrematado.		
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Coordenação Jurídica do Órgão e Gerência de Penalidades da Central de Licitações do Município		

**MATRIZ DE RISCO**

**PROBABILIDADE**

		<b>IMPACTO</b>				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
90%	PRATICAMENTE CERTO	ALTO	ALTO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
70%	MUITO PROVÁVEL	RISCO BAIXO	ALTO	ALTO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
50%	PROVÁVEL	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	ALTO	7,13	RISCO ALTO
30%	POUCO PROVÁVEL	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	ALTO	1,2,3,4,5,6,8,9,10 ,11,12,	RISCO ALTO
10%	RARO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	ALTO

Legenda:

	<b>RISCO BAIXO</b>
	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>RISCO ALTO</b>